



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.016

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.426, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a abertura de créditos especiais, à Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos especiais à Secretaria de Estado de Educação no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados a cobrir as despesas a serem realizadas na fonte (116) - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários para possibilitar a abertura dos créditos especiais autorizados no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Após a abertura dos créditos especiais autorizados nesta Lei, fica autorizada a sua suplementação desde que sua indicação de recurso seja proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º O auxílio-alimentação destina-se aos servidores efetivos, inclusive àqueles que percebem sob o regime de subsídio, comissionados, empregados públicos e por contratos temporários, todos em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação e remunerados em sua folha de pagamento referente ao mês de fevereiro do ano de 2019, havendo disponibilidade financeira.

Art. 4º A Lei nº 16.071, de 10 de julho de 2007, passa a vigorar com as modificações e os acréscimos seguintes:

“Art. 1º É instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CONFUNDEB-, nos termos do art. 24 da Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 4º O CONFUNDEB, consoante o previsto no inciso II do § 1º do art. 24 da Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, com os seguintes representantes:

- VIII - revogado;
- IX - revogado;
- X - revogado;
- XI - revogado;
- XII - revogado.

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 4º da Lei nº 16.071, de 10 de julho de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO	2019
ÓRGÃO	2400 - Secretaria de Estado de Educação
UNIDADE	2402 - Superintendência Executiva de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	368 - Educação Básica
PROGRAMA	1019 - Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica
AÇÃO	2095 - Transporte Escolar - Transferência de Recursos Financeiros às Prefeituras e Pagamento a Empresa
GRUPO DE DESPESA	03 - Outras Despesas Correntes
FONTE	116 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios
TIPO RECURSO	Tesouro
TOTAL	R\$ 10.500.000,00

EXERCÍCIO	2019
ÓRGÃO	2400 - Secretaria de Estado de Educação
UNIDADE	2402 - Superintendência Executiva de Educação
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	368 - Educação Básica
PROGRAMA	1019 - Programa Melhoria da Infraestrutura Física, Pedagógica e Tecnológica
AÇÃO	2095 - Transporte Escolar - Transferência de Recursos Financeiros às Prefeituras e Pagamento a Empresa
GRUPO DE DESPESA	03 - Outras Despesas Correntes
FONTE	116 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - Aplicações Diretas
TIPO RECURSO	Tesouro
TOTAL	R\$ 9.500.000,00

DECRETO Nº 9.414, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 9.389, de 14 de janeiro de 2019, que cria o Grupo de Trabalho para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9.389, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigor com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º

IV - Secretaria de Estado da Economia:

a) **LIDILONE POLIZELI BENTO**, CPF/MF nº 570.695.221-34;

b) **IVONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 806.379.811-20;”

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121319

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **ADEMIR DE PAULA**, CPF/MF nº 858.366.131-68, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “F”, Referência IV, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121320

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA**, CPF/MF nº 885.950.561-53, do cargo em comissão de Gerente Especial de

Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121321

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900001001249**, resolve nomear **ANDRÉ LUÍS RODRIGUES TORRES**, CPF/MF nº 777.638.741-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial “F”, Referência V, da Secretaria de Estado da Administração, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121322

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o número de ordem 19 do inciso I do Decreto de 11 de março de 2019, publicado nas páginas 03 e 04 do Diário Oficial nº 23.011, de 13 de março de 2019, que exonerou **CARLOS BARBOSA DA SILVA**, CPF/MF nº 352.207.751-20, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “F”, Referência II, da Secretaria de Estado da Administração, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121324

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900024000291**, resolve nomear **DANIEL EMÍDIO BORGES**, CPF/MF nº 725.277.811-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial “B”, Referência III, da Secretaria de Estado da Administração, na vaga decorrente da exoneração de **POLLYANA LOPES JAIME PERILLO BORGES**, CPF/MF nº 907.984.571-04, efetivada por meio do Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado na página 37 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.003, de mesma data, ficando condicionada a eficácia



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Vassil José de Oliveira
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121325

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006013679**, resolve exonerar **DIRCILENE CARLA DA SILVA LIMA**, CPF/MF nº 742.568.822-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121326

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010003802**, resolve:

I - resolve nomear **EDNA LUCY DE SOUZA TELES**, CPF/MF nº 597.826.841-04, para, em comissão exercer o cargo de Assessor Especial E, Referência III, da Secretaria de Estado da Administração;

II - exonerar **EDNA LUCY DE SOUZA TELES**, CPF/MF nº 597.826.841-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência II, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **GENER DE SOUZA**, CPF/MF nº 694.507.811-68, para exercer o referido cargo;

III - nomear **TALLITA WATANABE VIANA BRITO**, CPF/MF nº 700.417.641-02, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", referência II, da Secretaria de Estado da Administração;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I a III ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121327

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900036001937**, resolve:

I - tornar sem efeito o Decreto de 1º de março de 2019, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.005, da mesma data (Protocolo nº 119620), na parte em que nomeou **EDSON CORREIA DA SILVA**, CPF/MF nº 360.101.031-34, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente Especial Administrativo, Materiais e Patrimônio, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por não haver tomado posse;

II - exonerar **ELÓI BEZERRA DE CASTRO NETO**, CPF/MF nº 328.561.301-78, do cargo em comissão de Diretor de Gestão e Planejamento, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, e nomear **EDSON CORREIA DA SILVA**, CPF/MF nº 360.101.031-34,

para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121328

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010004328**, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF/MF nº 784.506.401-72, do cargo em comissão de Gerente Especial da Escola Estadual de Saúde Pública - Cândido Santiago, CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **LORENA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF/MF nº 922.294.761-49, para exercê-lo, ficando, condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121329

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **GISELE CRISTINE DE PAULA**, CPF/MF nº 532.317.911-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência IV, da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121330

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei nº 11.383, de 28 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900011000820**, resolve dispensar a **Maj. QOC 01.972 HELAINE VIEIRA SANTOS**, o **1º Ten. QOC 02.780 SANCLER RAMOS** e o **1º Ten. QOA/ ADMINISTRATIVO 01.384 MÁRCIO SILVEIRA BORGES** da composição do Conselho Especial para apuração em investigação sumária de atos de bravura envolvendo Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com finalidade de promoção, e designar o **TC QOC 01.405 THIAGO ABDALA DE MORAIS**, o **1º Ten. QOC 02.772 ÍTALO FERREIRA SILVA** e o **1º Ten. QOC SANCLER RAMOS** para comporem o referido Conselho Especial, o primeiro como Presidente e os demais como Membros.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121331

**DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **HIZYELMEY OLIVEIRA SOARES**, CPF/MF nº 001.495.031-64, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento de Vapt Vupt, da Secretaria de Estado da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121332

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013000650**, resolve nomear **ÍTALO YURI RAMOS REIS**, CPF/MF nº 023.179.091-01, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado da Administração, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121333

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900017001358**, resolve nomear **JANAINA DE ALMEIDA ROCHA**, CPF/MF nº 006.316.065-05, e **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 186.011.70153, para, em comissão, exercerem os cargos de Superintendente de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação e Superintendente de Desenvolvimento Urbano, Políticas Habitacionais e de Saneamento, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121334

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **JOÃO FERREIRA DE MORAIS**, CPF/MF nº 219.580.251-00, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121335

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005018368**, resolve exonerar, a partir de 1º de outubro de 1991, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **JOÃO TADEU TEIXEIRA**, CPF nº 093.583.901-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CAS-1, da Vice-Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121336

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900016003260**, resolve exonerar **JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ**, CPF/MF nº 011.322.754-07, do cargo em comissão de Gerente Especial de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear **ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO**, CPF/MF nº 073.946.817-00, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alteração posterior, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121337

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **LEYLAINE FERNANDES FERREIRA**, CPF/MF nº 005.795.251-55, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Instituto Tecnológico de Goiás, CDI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121338

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **LUIZ ANTÔNIO NERY DE JESUS**, CPF/MF nº 937.287.275-04, do cargo em comissão de Superintendente de Articulação de Ações de Inclusão e Prevenção, do Gabinete de Assuntos Estratégicos, integrante da Governadoria, e nomeá-lo novamente, para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial da Governadoria, da Secretaria de Estado do Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121339

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **MÁBIO HENRIQUE DE MORAES**, CPF/MF nº 993.567.911-04, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, ficando condicionado a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121341

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917604000168**, resolve nomear **MÁRCIA RÚBIA PEREIRA PEDROSO**, CPF/MF nº 693.580.791-34, e **VALÉRIA RODRIGUES**, CPF/MF nº 492.390.071-72, para, em comissão, exercerem os cargos de Secretário-Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO, CDS-5, e Gerente Especial da Secretaria-Geral, CDI-3, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, ficando condicionada a eficácia destes provimentos ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121344

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201917576000124**, resolve:

I - exonerar o pessoal constante do quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão em que se acha investido, todos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	—	GERENTE ESPECIAL DO AUTÓDROMO AYRTON SENA	LUIZ CARLOS VIEIRA BORGES CPF/MF no 195.526.701-44
2	—	GERENTE ESPECIAL DO ESTÁDIO SERRA DOURADA E CENTRO DE EXCELÊNCIA	JÚLIO CÉSAR CHAUL CPF/MF no 255.868.741-72
3	MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/MF no 056.750.731-91	SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER	—

4	—	CHEFE DE GABINETE	MURILO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/MF no 056.750.731-91
5	JONAS GODINHO FONSECA CPF/MF no 401.945.231-87	GERENTE ESPECIAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA	BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCÂNTARA CPF/MF no 003.347.561-03
6	—	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER	JONAS GODINHO FONSECA CPF/MF no 401.945.231-87
7	MAURÍCIO FENNER COSTA CPF/MF no 661.210.271-34	GERENTE ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER E PROGRAMAS ESPECIAIS	JOÃO BATISTA TURÍBIO DE SENA CPF/MF no 467.838.061-20
8	—	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	MAURÍCIO FENNER COSTA CPF/MF no 661.210.271-34
9	—	SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E TURÍSTICA	RUSSON ROSA GUERRA CPF/MF no 779.355.781-68
10	—	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SETORIAL	LUÍS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA CPF/MF no 717.913.531-34
11	—	GERENTE ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS	MÍRIAN LIMA ARANTES DE OLIVEIRA CPF/MF no 010.974.491-81
12	—	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	MONALISA LOPES DA SILVA CPF/MF no 885.803.931-91
13	—	GERENTE ESPECIAL DE LICITAÇÕES E APOIO ADMINISTRATIVO	HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA CPF/MF no 624.395.611-34
14	—	GERENTE ESPECIAL DE SECRETARIA-GERAL	MARILIANNE GLAUCE MENDES ALMEIDA CPF/MF no 669.969.292-53
15	—	CHEFE DE NÚCLEO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO ESPORTE	SILVANA TAÍS DE MORAIS CPF/MF no 890.423.791-20

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121349



DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004021555, resolve exonerar **OLGA APARECIDA MOREIRA PALHANO**, CPF/MF nº 251.225.921-87, do cargo em comissão de Gerente Especial de Apoio Logístico e Suprimentos, da Secretaria de Estado da Economia, e nomear **THALLES PAULINO DE ÁVILA**, CPF/MF nº 894.159.571-15, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121350

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900003002411, resolve exonerar **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, CPF/MF nº 037.494.183-14, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Jurídico de Mandados de Segurança, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear **BÁRBARA MARCELLE LÚCIA DUARTE GIGONZAC**, CPF/MF nº 705.744.641-15, para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121351

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201910319001259, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **SANDRO MAURO PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 359.659.491-34, do cargo em comissão de Gerente Especial da Criança, do Adolescente e da Juventude, CDI-3, do Grupo Executivo de Apoio à Criança e Adolescente, integrante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121352

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **SIMONE BEATRIZ DO SOCORRO CALAÇA LEÃO**, CPF/MF nº 029.238.331-20, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, do Departamento Estadual de Trânsito, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121353

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele especificados, todos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO:

No DE ORDEM	NOME	CPF/MF No	CARGO
1	VANESSA BENEVIDES DE OLIVEIRA SOARES	863.318.761-20	GERENTE ESPECIAL DE AÇÃO PREVENTIVA
2	JARDEL MOTA MARINHO	532.330.851-68	GERENTE ESPECIAL DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS
3	CAMILA SAMPAIO NUNES	887.680.661-04	GERENTE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
4	CURY TAVARES DE AQUINO	469.898.621-49	GERENTE ESPECIAL DE REGIONAIS E POSTOS

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121354

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - exonerar **WALTER CARLOS LEMES JÚNIOR**, CPF/MF nº 759.875.971-53, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **EDILAINE MARQUES SANTOS BRITO**, CPF/MF nº 738.328.802-59, para exercê-lo;

II - exonerar **EDILAINE MARQUES SANTOS BRITO**, CPF/MF nº 738.328.802-59, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência I, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **BRENO DUARTE SILVA**, CPF/MF nº 053.720.531-43, para exercê-lo;

III - nomear **WALTER CARLOS LEMES JÚNIOR**, CPF/MF nº 759.875.971-53, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado da Administração;

IV - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I a III ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121355



DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004023190, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **WAYSER LUIZ PEREIRA**, CPF/MF nº 548.726.341-87, do cargo em comissão de Gerente Especial de Substituição Tributária, CDI-3, da Secretaria de Estado da Economia, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA**, CPF/MF nº 589.479.491-91, para exercê-lo, ficando, condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121356

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **WEDERSON CHAVES DA COSTA**, CPF/MF nº 622.947.171-04, do cargo em comissão de Gerente Especial Jurídico, CDI-3, do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 121357

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito especial à Secretaria de Estado da Educação, no valor global de R\$ 28.691.087,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 20.423, de 13 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006006231,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação -01(um) crédito especial no valor global de R\$ 28.691.087,16 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado a suportar despesas de pessoal e encargos sociais, na dotação orçamentária a saber:

UNIDADE	2402 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1016 - PROGRAMA EXCELÊNCIA E EQUIDADE - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AÇÃO	2073 - EDUCAÇÃO INTEGRAL COM JORNADA AMPLIADA
GRUPO DE DESPESA	01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FONTE	260 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - EDUCAÇÃO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR	R\$ 28.691.087,16

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo é o caracterizado nos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes

de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no valor de R\$ 8.087.751,39 (oito milhões, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) e anulação parcial de dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

UNIDADE	2402 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA
AÇÃO	2093 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE DESPESA	04 - INVESTIMENTOS
FONTE	260 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - EDUCAÇÃO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR	R\$ 10.000.000,00

UNIDADE	2402 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA
AÇÃO	3019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS
GRUPO DE DESPESA	04 - INVESTIMENTOS
FONTE	260 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - EDUCAÇÃO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR	R\$ 9.603.335,77

UNIDADE	2402 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	1019 - PROGRAMA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA
AÇÃO	3019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS PÚBLICOS
GRUPO DE DESPESA	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE	260 - CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - EDUCAÇÃO
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 - APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de março de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Protocolo 121361

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 12.987.852,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 12.987.852,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o

o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2906 - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
14 421 1031 2.151	APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 1.893.549,88		R\$ 14.881.401,88	R\$ 12.987.852,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 12.987.852,00				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00		R\$ 12.987.852,00	R\$ 12.987.852,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 12.987.852,00				

Protocolo 121363

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 117.946,91.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 117.946,91 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o

Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1029 3.046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR		
R\$ 10.000,00	R\$ 127.946,91	R\$ 117.946,91		
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 117.946,91				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR		
R\$ 0,00	R\$ 117.946,91	R\$ 117.946,91		
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 117.946,91				

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no valor de R\$ 93.565,41.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 10º inciso I, alínea "d" da Lei nº 20.419 de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 93.565,41 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2100 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2105 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1045 2.233	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 3.094,79		R\$ 96.660,20	R\$ 93.565,41	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 93.565,41				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2100 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2105 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 781 1066 2.352	ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS AERÓDROMOS ESTADUAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 10.000,00		R\$ 3.565,41	R\$ 3.565,41	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1045 2.233	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	4 - INVESTIMENTOS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1045 3.085	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
26 782 1045 3.085	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	4 - INVESTIMENTOS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	

VALOR TOTAL A REDUZIR
R\$ 93.565,41

Protocolo 121365

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 990.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 10, inciso I, alínea "d" da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2402 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 572 1019 2.092	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUCE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00		R\$ 1.000.000,00	R\$ 990.000,00	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 990.000,00				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00		R\$ 990.000,00	R\$ 990.000,00	
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 990.000,00				

Protocolo 121366

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 25.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 10, inciso I, alínea "d" da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	91
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR		
R\$ 2.457.125,74	R\$ 27.457.125,74	R\$ 25.000.000,00		
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 25.000.000,00				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
12 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR		
R\$ 464.586.342,07	R\$ 25.000.000,00	R\$ 25.000.000,00		
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 25.000.000,00				

Protocolo 121367

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 18, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, no valor de R\$ 62.213.679,97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 10, inciso II da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 62.213.679,97 (sessenta e dois milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
1780 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 451.487.536,57		R\$ 513.701.216,54	R\$ 62.213.679,97	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 62.213.679,97				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS				
101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 103.500.000,00		R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	
200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS				
201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 184.301.889,26		R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 54.206.576,50		R\$ 6.085.000,00	R\$ 6.085.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS, no valor de R\$ 7.050.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 10, inciso II da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
1780 - FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - FFRPPS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
01 272 0000 7.022	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA		VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 0,00		R\$ 7.050.000,00		R\$ 7.050.000,00
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 7.050.000,00				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
09 272 0000 7.001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO		VALOR A REDUZIR
R\$ 48.121.576,50		R\$ 7.050.000,00		R\$ 7.050.000,00
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 7.050.000,00				

Protocolo 121370

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor de R\$ 4.728.861,45.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.728.861,45 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3003 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
14 421 1049 2.243	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PRIVATIVOS E RESTRITIVOS DE LIBERDADE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR		
R\$ 1.901.643,72	R\$ 6.630.505,17	R\$ 4.728.861,45		
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 4.728.861,45				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR		
R\$ 0,00	R\$ 4.728.861,45	R\$ 4.728.861,45		
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 4.728.861,45				

Protocolo 121371

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no valor de R\$ 180.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
04 124 1010 2.041	IMPLANTAÇÃO E/OU APRIMORAMENTO DE CANAIS DE TRANSPARÊNCIA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA		VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 10.000,00		R\$ 190.000,00		R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 180.000,00				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO		VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00		R\$ 180.000,00		R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 180.000,00				

Protocolo 121372

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 5.684.984,99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 5.684.984,99 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 181 1030 2.150	INVESTIGAÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR		
R\$ 3.239.377,79	R\$ 8.924.362,78	R\$ 5.684.984,99		
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR		
		R\$ 5.684.984,99		

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR		
R\$ 0,00	R\$ 5.684.984,99	R\$ 5.684.984,99		
		VALOR TOTAL A REDUZIR		
		R\$ 5.684.984,99		

Protocolo 121373

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no valor de R\$ 7.434.626,50.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto no art.º da Lei nº 20.419, de 18 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.434.626,50 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 19 de Março de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
2904 - POLÍCIA CIVIL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4001 4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 2.898.554,78		R\$ 10.333.181,28	R\$ 7.434.626,50	
VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR				
R\$ 7.434.626,50				

QUADRO 2

REDUÇÃO				
2961 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 1060 2.320	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NOVO DETRAN	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100	90
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 76.469.947,79		R\$ 7.434.626,50	R\$ 7.434.626,50	
VALOR TOTAL A REDUZIR				
R\$ 7.434.626,50				

Protocolo 121374

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 399, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900063000113, resolve, nos termos do art. 34, § 1º, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, bem como do art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, manter a cessão do servidor **SÉRGIO FERNANDES DE MORAES**, Técnico Fazendário Estadual III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Economia à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 121143



Defensoria Publica

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2018

Processo: 201810892000188. **Objeto:** prorrogação ao Contrato nº 008/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de 03 veículos automotores, referente ao item 05 - Veículo Hatchback, Padrão B, Chevrolet Onix 1.0, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Achei Automóveis Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 21/03/2019 a 20/03/2020. **Dotação Orçamentária:** 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100). **Valor:** R\$48.515,40.

Protocolo 121289

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Portaria 30/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201700015001031, referente à contratação de empresa especializada, objetivando-se a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - Agrupador 5900, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar por um período de 24 meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 09/2017, atuarem como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos.

I - Gestor: Ester Clementina Barbosa Lacerda - Major QOPM, CPF nº 775.847.591-49, Gerente de Apoio Logístico.

II - Fiscal: Lucas Passos Galvão - 3º Sargento QPPM, CPF nº 021.150.951-54, Auxiliar da Gerência de Apoio Logístico.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativamente, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou

omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 121222

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Portaria 32/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201700015001030, referente à celebração de contrato entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel digital com cobertura *roaming* nacional e internacional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 08/2017, atuarem como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos.

I - Gestor: Ester Clementina Barbosa Lacerda - Major QOPM, CPF nº 775.847.591-49, Gerente de Apoio Logístico.

II - Fiscal: Lucas Passos Galvão - 3º Sargento QPPM, CPF nº 021.150.951-54, Auxiliar da Gerência de Apoio Logístico

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativamente, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

NEWTON NERY DE CASTILHO - CORONEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 121223



Secretaria de Estado da Administração

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO 15ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO ALTERAÇÃO DE CANDIDATOS NA LISTA FINAL

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público 15ª Retificação do resultado final do concurso, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, nota avaliação médica, avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação.

Altera-se o resultado do TAF e da Avaliação Médica:

SOLDADO 3ª HOMEM JATAI -AMPLA CONCORRENCIA-CLASSIFICADO 467600, JULIANO CESAR DE OLIVEIRA GOMES, 46, 36, 10, 11, 57, INAPTO, APTO, APTO, APTO, 58º

Altera-se o resultado da Avaliação Médica:

SOLDADO 3ª HOMEM GOIÂNIA -AMPLA CONCORRENCIA-CLASSIFICADO 480100, ISRAEL RIBEIRO DE ALENCAR, 53, 40, 13, 12, 65, APTO, APTO, APTO, APTO, 598º

Goiania/GO, 18 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 121144

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **VALTECI DINO DA SILVA**, CPF **147.517.551-53**, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº **201814304005916**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 121200

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, **WIRLEY DE OLIVEIRA**, CPF nº **155.044.411-53**, fica convocado (a) a comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar - Setor Sul, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, a fim de pessoalmente ou por meio de procuração, tomar conhecimento do processo nº **201814304005160**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art.150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Protocolo 121201

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: Nº 4401/2017 - **Processo:** Nº 201700006037362;

Contratante: Conselho Escolar Professor Heli Alves Ferreira;

Contratada: R. de Paiva Deis- ME;

Do Objeto: Reforma e Adequação na Unidade Escolar, no Município de Anápolis-GO.

Do Valor: R\$ 93.093,74 - **Prazo:** 120 dias.

Protocolo 121152

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: Nº 4466/2017 - **Processo:** Nº 201700006037294;

Contratante: Conselho Escolar Achilles de Pina;

Contratada: Force Construtora Ltda- ME;

Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma em piso, troca de caixa de água, construção de estrutura metálica.

Do Valor: R\$ 130.020,92 - **Prazo:** 120 dias.

Protocolo 121153

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: Nº 4408/2017 - **Processo:** Nº 20170006037260

Contratante: Conselho Escolar Damores do Amaral Medeiros

Contratada: Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda- ME

Do Objeto: reforma da quadra poliesportiva, reforma do pátio coberto, executar complemento do muro de alvenaria, confeccionar piso de granitina nas salas de aula. Pintura interna e externa de toda unidade escolar, troca as calhas do telhado

Do Valor: R\$ 121.589,19 - **Vigência:** 90 dias - **Fonte:** SEDUC

Protocolo 121167

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: Nº 4404/2017 - **Processo:** Nº 20170006037318

Contratante: Conselho Escolar Emília Maria Guimarães

Contratada: Ocean Construções LTDA

Do Objeto: conforme projeto, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, e cronograma físico - financeiro, que integram este edital, independente de transcrição

Do Valor: R\$ 121.409,57 - **Vigência:** 120 dias - **Fonte:** 110-TE

Protocolo 121168

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Portaria: Nº 3956/2017 - **Processo:** Nº 2017000006029894

Contratante: Conselho Escolar Emília Maria Guimarães

Contratada: Quatro M Projetos Construções e Incorporações Eireli

Do Objeto: para troca de algumas portas, revisão no telhado, instalações de lavatórios para sanitário e algumas adaptações para acessibilidade.

Do Valor: R\$ 64.094,68 - **Vigência:** 30 dias - **Fonte:** 116 SE/QE

Protocolo 121169

ATO DE AVISO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, os Extratos de Contrato da **Dispensa de Licitação nº003/2018**, Processo nº 2018.0000.604.9360, referente ao **Colégio Estadual Complexo 03 - Planaltina/Go**, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Escolar. A relação de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, encontra-se à disposição dos interessados na página da Educação, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/AlimentaçãoEscolar/Dispensadelicitacao/AcompanheAqui/Extratosdecontrato>. Maiores informações na Gerência de Licitações pelos telefones 3201-3017/3054/2021 ou pelo e-mail: merenda.mailto:licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiania, 19 de março de 2019.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 121189



**ATO DE AVISO
EXTRATO DE CONTRATO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, os Extratos de Contrato da **Dispensa de Licitação nº003/2018**, Processo nº 2018.0000.604.9360, referente ao **Col. Est. Dr Gerson de Faria Pereira, Alto Paraíso - CRE Planaltina/Go**, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Escolar. A relação de empresas vencedoras, juntamente com seus respectivos extratos de contrato, encontra-se à disposição dos interessados na página da Educação, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/AlimentaçãoEscolar/Dispensadelicitação/AcompanheAqui/Extratosdecontrato>. Maiores informações na Gerência de Licitações pelos telefones 3201-3017/3054/2021 ou pelo e-mail: merenda.mailto:licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de março de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 121191

ATO DE AVISO - ADITIVO DE DECRÉSCIMO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, o Aditivo de Decréscimo da Carta Convite, Processo nº 2018.0000.604.9355, referente à Unidade Escolar: **CEPI DR VOLEIDE DA MOTA RIBEIRO/CRE de Itapuranga-Go**, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para a Unidade Escolar. Empresa vencedora: a relação de empresas, juntamente com seus respectivos Extrato de Decréscimo encontram-se a disposição dos interessados na página da Educação, no site: <http://portal.seduc.go.gov.br/AlimentaçãoEscolar/Cartaconvite/AcompanheAqui/Aditivodedecréscimo>. Maiores informações na Gerência de Licitações pelos telefones 3201-3017/3054/2021 ou pelo e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de março de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 121192

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da Chamada Pública/ Agricultura Familiar, Processo nº 2018.0000.604.9352**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente a Unidade Escolar: **Col. Est. Dr Gerson de Faria Pereira, CRE Planaltina - GO, no valor de R\$2.130,00**. A Unidade Escolar jurisdicionada, estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais, até dia **09/04/19**, com abertura da sessão pública no dia **10/04/19**. O Edital poderá ser acompanhado e retirado no site de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitações. Fones:(62)-3201-3017/3054/2021 e e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br

Goiânia, 19 de março de 2019.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 121185

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019 - PNAE - 1º semestre/19**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da Chamada Pública/ Agricultura Familiar, Processo nº 2018.0000.604.9352**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais ou Individuais para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente a Unidade Escolar: **Col. Est. Complexo 03, CRE Planaltina - GO, no valor de R\$1.054,35**. A Unidade Escolar jurisdicionada, estará apta a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais,

até dia **09/04/19**, com abertura da sessão pública no dia **10/04/19**. O Edital poderá ser acompanhado e retirado no site de Editais. Maiores informações na Gerência de Licitações. Fones:(62)-3201-3017/3054/2021 e e-mail: licitacao.merenda@seduc.go.gov.br
Goiânia, 19 de março de 2019.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitações

Protocolo 121186

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019 - 1º semestre/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório: Carta Convite, Processo nº **2018.0000.604.9355**, no **Col. Est. Maria Lopes Martins de Santa Terezinha de Goiás**, com abertura no dia **28 de março de 2019, às 14h**, Av. Dona Dita, n. 338 - Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO., no valor estimado de **R\$11.479,17**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado. Maiores informações na Coordenação Regional de Itapaci, pelo telefone: 62-3361-2428 ou pelos e-mails: <mailto:52011135@seduc.go.gov.br>, regional.itapaci@seduc.go.gov.br ou <mailto:licitacao.merenda@seduc.go.gov.br>.

Goiânia, 19 de março de 2019.
Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 121188

**AVISO DE LICITAÇÃO / 2ª ABERTURA
CARTA CONVITE Nº 002/2019 - 1º semestre/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessão pública presencial, o procedimento licitatório: Carta Convite, Processo nº **2018.0000.604.9355**, no **CEPI Santa Terezinha**, com abertura no dia **28 de março de 2019, às 14h**, Rua Domiciano Peixoto Nº29, Centro - Itapaci - GO, no valor estimado de **R\$10.378,65**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado. Maiores informações na Coordenação Regional de Itapaci, pelo telefone: (61) 3642-5301 ou pelos e-mails: 52017354@seduc.go.gov.br ou licitacao.merenda@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de março de 2019.
Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitações

Protocolo 121307

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 010/17
Processo: 201700011000133. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Trivale Administração Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Dilação do prazo contratual e alteração da Cláusula Terceira do 1º Aditivo. Vigência: 12 meses, ou seja, 22/03/2019 a 21/03/2020. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 4.767.385,97 (quatro milhões setecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Data/Outorga: 25/02/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 121300

EXTRATO DO CONTRATO nº 002/19
Processo: 201800016018869. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Brasil Digital Telecomunicações Ltda, CNPJ: 11.966.640/0001-77. Objeto: Serviços de link de dados. Vigência: 30 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 1.569.474,90 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Data/Outorga: 13/03/19.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 121262



EXTRATO DO CONTRATO nº 004/19

Processo: 201800007049915. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC, CNPJ: 37.426.889/0001-83. Objeto: Abastecimento de água tratada. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável. Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 18/03/19.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 121263

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da Portaria Portaria 171/201 - O Delegado-Geral da Polícia Civil RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor público GIOVANNI FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº 433.877.051-15, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, como Gestor do Contrato nº 005/2019, firmado, por intermédio da SSP, com a empresa FORTE LIMP. ADM E SERVIÇOS - ME, nos autos do processo administrativo nº 201800007001292, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem executados nas dependências de Delegacias de Polícia Civil no Estado de Goiás; Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Gestor do Contrato até a data de 11/09/2021 ou enquanto exercer a função de chefe do Núcleo de Manutenção Predial. Art. 3º - Estabelece as obrigações do gestor. Art. 4º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste; Art. 5º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, *incontinenti*, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GDGPC, em Goiânia, aos 14/03/2019. Odair José Soares. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 121234

Extrato da Portaria 181/2019 - PC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901/2010, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Trabalho para regularização de despesas referentes ao fornecimento de água tratada e à coleta, ao afastamento e ao tratamento de esgoto sanitário da 17ª Regional de Águas Lindas de Goiás - GO; Art. 2ª - Designar, a partir desta data, para compor a referida Comissão os seguintes servidores: I - Murilo Gonçalves Martins Araújo, CPF nº 516.878.521-20, Delegado de Polícia da Classe Especial, que atuará como presidente; II - Aurélio Rodrigues Silva, CPF nº 965.337.571-72, Agente de Polícia da Classe Especial; III - Lorena Mariane O. Varajão Falcão, CPF nº 013.224.371-73, Escrivã de Polícia da 3ª Classe. Art. 3º - Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Finanças da Polícia Civil e à Coordenação de Gestão Financeira, para conhecimento e providências devidas. PUBLIQUE-SE. GDGPC, em Goiânia, aos 18/03/2019. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 121260

Extrato da Portaria 172/2019 - A Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 08/2010-PC, de 07/01/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº 201900007015287, em especial a Decisão Judicial proferida no Processo nº 20312-74.2019.8.09.0011, pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Aparecida de Goiânia, inscrita pela Juíza de Direito Dra. Simone Monteiro, bem como o Despacho nº 138/2019-SEI/NUJUR/CAC, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, RESOLVE: I - **Suspender**, a partir desta data, o servidor público **Arnaldo Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº **243.541.391-20**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar Policial, do exercício de suas funções públicas, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 20312-74.2019.8.09.0011, pela 3ª Vara Criminal de Aparecida de Goiânia, inscrita pela Juíza de Direito Drª. Simone Monteiro, sem prejuízo remuneratório, até prolação da sentença de mérito; II - **Suspender**, a partir desta data, a autorização para o porte de arma de fogo do servidor acima nominado, por igual período, **determinando** à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil que promova o recolhimento da arma de fogo acautelada ao

interessado e da sua carteira funcional da categoria "Policial Civil", endereçando-as ao Núcleo de Armamento e Produtos Controlados e à Coordenação de Gestão de Pessoas; PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2019. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. Leticia Franco de Araújo-Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil.

Protocolo 121261

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente- AMMA de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL de instalação para a atividade Administração Pública em Geral, no endereço Avenida Pedro Paulo de Souza, Qd. 66, Lt. Área-Loteamento, Goiânia 02, Goiânia-GO.

Dewilson Adelino Mateus - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 121131

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2019**

O Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes (aba Editais Publicados).

Modalidade: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 01/2019.

Processo: 201800011023244.

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de materiais operacionais para o serviço de emergências com produtos perigosos.

Data e horário de Abertura e Cadastramento de Propostas: a partir das 08h00min do dia 04/04/2019 até às 07h59min do dia 05/04/2019 (Horário de Brasília).

Data e horário de início das Etapas Competitivas de Lances: a partir das 08h00min do dia 05/04/2019 (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por LOTE.

Valor Total Estimado: R\$ 3.003.835,42 (três milhões, três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Joellen Luci Silvestre Vaz - CB QPC
Pregoeira/CBMGO

Protocolo 121308

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 70/2018-GAB/SES/GO, QUE DESIGNOU LUISELENA LUNA ESMERALDO, COMO GESTORA DO CONTRATO Nº 04/2018-SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201700010027308. **Objeto do Contrato:** Serviço Técnico Especializado em Tecnologia da Informação TI para Suporte Técnico de Terceiro Nível de Atendimento ao ambiente tecnológico da Secretaria de Estado da Saúde na área de Operações e de Arquitetura, conforme procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão PRESENCIAL nº 312/2016 da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba - SER-PB. **Contratada:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA. **Gestora:** LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA, CPF nº 589.675.161-34. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 18/03/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 121282

Portaria 066/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017/GAB-SES, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução nº 001/2018 - CIB, de 16 de janeiro de 2018, que aprova valores de Contrapartida Estadual e Municipal e execução de Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constante no Anexo IV da RENAME vigente no SUS, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando o Artigo 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em que as transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 201900010003690;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de incentivos financeiros para a Contrapartida Estadual 2019, de janeiro a dezembro referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no valor mensal de R\$ 1.683.934,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais) no período de 12 meses, totalizando R\$ 20.207.208,00 (vinte milhões, duzentos e sete mil, duzentos e oito reais), de acordo com a Requisição de Despesa nº 01/2019 e sua Resolução nº 001/2018 - CIB, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II- Relatório de Cumprimento de Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico-Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60(sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente,

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá ser encaminhada ao conveniente e juntada ao processo nº 201900010003690, segue à Controladoria Geral do Estado - CGE, para manifestação formal sobre a aprovação ou não.

Cumpra-se e publica-se. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2019. Ismael Alexandrinho Júnior Secretário de Estado da Saúde.

A N E X O I

	MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	Parcela	Valor
				Mensal (1/12)	CE 2019
1	Abadia de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	08.654.446/0001-41	R\$ 2.013,25	R\$ 24.159,00
2	Abadiânia	Fundo Municipal de Saúde	08.278.171/0001-99	R\$ 4.606,75	R\$ 55.281,00
3	Acreúna	Fundo Municipal de Saúde	11.328.700/0001-26	R\$ 5.476,25	R\$ 65.715,00
4	Adelândia	Fundo Municipal de Saúde	11.270.640/0001-38	R\$ 652,00	R\$ 7.824,00
5	Água Fria de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	05.509.720/0001-09	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00
6	Água Limpa	Fundo Municipal de Saúde	11.879.542/0001-00	R\$ 527,75	R\$ 6.333,00
7	Águas Lindas de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	07.460.294/0001-83	R\$ 47.874,75	R\$ 574.497,00
8	Alexânia	Fundo Municipal de Saúde	11.254.840/0001-05	R\$ 6.614,25	R\$ 79.371,00
9	Aloândia	Fundo Municipal de Saúde	11.232.665/0001-47	R\$ 529,50	R\$ 6.354,00
10	Alto Horizonte	Fundo Municipal de Saúde	11.154.875/0001-64	R\$ 1.407,25	R\$ 16.887,00
11	Alto Paraíso de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	07.720.960/0001-75	R\$ 1.863,50	R\$ 22.362,00
12	Alvorada do Norte	Fundo Municipal de Saúde	10.701.551/0001-36	R\$ 2.166,50	R\$ 25.998,00
13	Amaralina	Fundo Municipal de Saúde	11.208.239/0001-78	R\$ 930,75	R\$ 11.169,00

14	Americano do Brasil	Fundo Municipal de Saúde	08.624.711/0001-49	R\$ 1.492,25	R\$ 17.907,00
15	Amorinópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.306.532/0001-78	R\$ 892,00	R\$ 10.704,00
16	Anápolis	Fundo Municipal de Saúde	06.169.881/0001-55	R\$ 92.718,75	R\$ 1.112.625,00
17	Anhanguera	Fundo Municipal de Saúde	11.795.359/0001-19	R\$ 278,75	R\$ 3.345,00
18	Anicuns	Fundo Municipal de Saúde	03.587.269/0001-04	R\$ 5.403,50	R\$ 64.842,00
19	Aparecida de Goiânia	Fundo Municipal de Saúde	11.809.185/0001-04	R\$ 133.033,75	R\$ 1.596.405,00
20	Aparecida do Rio Doce	Fundo Municipal de Saúde	11.207.314/0001-86	R\$ 717,75	R\$ 8.613,00
21	Aporé	Fundo Municipal de Saúde	10.884.360/0001-57	R\$ 1.027,50	R\$ 12.330,00
22	Araçu	Fundo Municipal de Saúde	24.810.277/0001-48	R\$ 986,50	R\$ 11.838,00
23	Aragarças	Fundo Municipal de Saúde	10.465.644/0001-09	R\$ 4.934,00	R\$ 59.208,00
24	Aragoiânia	Fundo Municipal de Saúde	11.327.382/0001-89	R\$ 2.401,75	R\$ 28.821,00
25	Araguapaz	Fundo Municipal de Saúde	11.238.287/0001-09	R\$ 1.960,25	R\$ 23.523,00
26	Arenópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.664.440/0001-60	R\$ 870,25	R\$ 10.443,00
27	Aruanã	Fundo Municipal de Saúde	12.213.549/0001-43	R\$ 2.236,25	R\$ 26.835,00
28	Aurilândia	Fundo Municipal de Saúde	11.291.065/0001-50	R\$ 927,25	R\$ 11.127,00
29	Avelinópolis	Fundo Municipal de Saúde	37.382.116/0001-42	R\$ 624,00	R\$ 7.488,00
30	Baliza	Fundo Municipal de Saúde	11.328.999/0001-19	R\$ 1.140,50	R\$ 13.686,00
31	Barro Alto	Fundo Municipal de Saúde	11.633.598/0001-72	R\$ 2.558,75	R\$ 30.705,00
32	Bela Vista de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	08.083.086/0001-75	R\$ 7.019,25	R\$ 84.231,00
33	Bom Jardim de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.283.491/0001-41	R\$ 2.215,50	R\$ 26.586,00
34	Bom Jesus de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	05.858.247/0001-67	R\$ 5.908,00	R\$ 70.896,00
35	Bonfinópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.213.822/0001-77	R\$ 2.219,00	R\$ 26.628,00
36	Bonópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.280.020/0001-80	R\$ 1.017,25	R\$ 12.207,00
37	Brazabrantes	Fundo Municipal de Saúde	13.902.557/0001-60	R\$ 891,25	R\$ 10.695,00
38	Britânia	Fundo Municipal de Saúde	09.332.615/0001-90	R\$ 1.448,75	R\$ 17.385,00
39	Buriti Alegre	Fundo Municipal de Saúde	11.267.244/0001-51	R\$ 2.375,25	R\$ 28.503,00
40	Buriti de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	08.418.330/0001-03	R\$ 647,25	R\$ 7.767,00
41	Buritinópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.534.361/0001-34	R\$ 893,25	R\$ 10.719,00
42	Cabeceiras	Fundo Municipal de Saúde	08.351.513/0001-59	R\$ 1.970,50	R\$ 23.646,00
43	Cachoeira Alta	Fundo Municipal de Saúde	08.288.700/0001-35	R\$ 2.961,00	R\$ 35.532,00
44	Cachoeira de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.208.318/0001-89	R\$ 358,50	R\$ 4.302,00
45	Cachoeira Dourada	Fundo Municipal de Saúde	07.445.626/0001-50	R\$ 2.092,25	R\$ 25.107,00
46	Caçu	Fundo Municipal de Saúde	03.381.462/0001-94	R\$ 3.766,25	R\$ 45.195,00
47	Caiapônia	Fundo Municipal de Saúde	07.877.310/0001-38	R\$ 4.582,25	R\$ 54.987,00
48	Caldas Novas	Fundo Municipal de Saúde	05.593.119/0001-39	R\$ 20.805,00	R\$ 249.660,00



49	Caldazinha	Fundo Municipal de Saúde	12.225.915/0001-84	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00
50	Campestre de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.301.112/0001-07	R\$ 900,50	R\$ 10.806,00
51	Campinaçu	Fundo Municipal de Saúde	11.313.891/0001-52	R\$ 977,00	R\$ 11.724,00
52	Campinorte	Fundo Municipal de Saúde	11.276.589/0001-71	R\$ 3.049,50	R\$ 36.594,00
53	Campo Alegre de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	05.106.805/0001-38	R\$ 1.756,00	R\$ 21.072,00
54	Campo Limpo de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.211.269/0001-33	R\$ 1.804,75	R\$ 21.657,00
55	Campos Belos	Fundo Municipal de Saúde	10.462.799/0001-91	R\$ 4.916,25	R\$ 58.995,00
56	Campos Verdes	Fundo Municipal de Saúde	11.263.318/0001-81	R\$ 1.725,75	R\$ 20.709,00
57	Carmo do Rio Verde	Fundo Municipal de Saúde	11.335.591/0001-74	R\$ 2.441,75	R\$ 29.301,00
58	Castelândia	Fundo Municipal de Saúde	11.343.271/0001-66	R\$ 906,50	R\$ 10.878,00
59	Catalão	Fundo Municipal de Saúde	03.532.661/0001-56	R\$ 25.147,50	R\$ 30.177,00
60	Caturai	Fundo Municipal de Saúde	04.815.319/0001-26	R\$ 1.252,50	R\$ 15.030,00
61	Cavalcante	Fundo Municipal de Saúde	11.271.704/0001-15	R\$ 2.599,50	R\$ 31.194,00
62	Ceres	Fundo Municipal de Saúde	11.111.771/0001-72	R\$ 5.508,50	R\$ 66.102,00
63	Cezarina	Fundo Municipal de Saúde	08.678.243/0001-95	R\$ 2.074,75	R\$ 24.897,00
64	Chapadão do Céu	Fundo Municipal de Saúde	07.729.810/0001-22	R\$ 2.213,25	R\$ 26.559,00
65	Cidade Ocidental	Fundo Municipal de Saúde	11.332.874/0001-62	R\$ 16.380,00	R\$ 196.560,00
66	Cocalzinho de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.337.362/0001-99	R\$ 4.838,00	R\$ 58.056,00
67	Colinas do Sul	Fundo Municipal de Saúde	11.381.097/0001-46	R\$ 1.006,50	R\$ 12.078,00
68	Córrego do Ouro	Fundo Municipal de Saúde	11.319.184/0001-73	R\$ 658,00	R\$ 7.896,00
69	Corumbá de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.378.898/0001-52	R\$ 2.756,00	R\$ 33.072,00
70	Corumbaíba	Fundo Municipal de Saúde	11.170.888/0001-27	R\$ 2.301,50	R\$ 27.618,00
71	Cristalina	Fundo Municipal de Saúde	11.290.797/0001-25	R\$ 13.584,25	R\$ 163.011,00
72	Cristianópolis	Fundo Municipal de Saúde	13.356.264/0001-24	R\$ 793,50	R\$ 9.522,00
73	Crixás	Fundo Municipal de Saúde	11.688.879/0001-22	R\$ 4.198,75	R\$ 50.385,00
74	Cromínia	Fundo Municipal de Saúde	11.435.485/0001-62	R\$ 932,25	R\$ 11.187,00
75	Cumari	Fundo Municipal de Saúde	11.608.994/0001-40	R\$ 786,25	R\$ 9.435,00
76	Damianópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.354.232/0001-64	R\$ 919,50	R\$ 11.034,00
77	Damolândia	Fundo Municipal de Saúde	08.325.807/0001-06	R\$ 729,75	R\$ 8.757,00
78	Davinópolis	Fundo Municipal de Saúde	07.791.947/0001-07	R\$ 532,50	R\$ 6.390,00
79	Diorama	Fundo Municipal de Saúde	10.523.857/0001-40	R\$ 636,50	R\$ 7.638,00
80	Divinópolis de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.726.671/0001-50	R\$ 1.392,50	R\$ 16.710,00
81	Doverlândia	Fundo Municipal de Saúde	11.259.476/0001-68	R\$ 2.142,50	R\$ 25.710,00
82	Edealina	Fundo Municipal de Saúde	11.520.287/0001-05	R\$ 955,25	R\$ 11.463,00
83	Edéia	Fundo Municipal de Saúde	08.033.825/0001-14	R\$ 3.035,00	R\$ 36.420,00

84	Estrela do Norte	Fundo Municipal de Saúde	11.331.930/0001-44	R\$ 845,50	R\$ 10.146,00
85	Faina	Fundo Municipal de Saúde	11.256.865/0001-30	R\$ 1.755,00	R\$ 21.060,00
86	Fazenda Nova	Fundo Municipal de Saúde	11.396.858/0001-33	R\$ 1.599,75	R\$ 19.197,00
87	Firminópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.324.516/0001-08	R\$ 3.195,75	R\$ 38.349,00
88	Flores de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.479.852/0001-20	R\$ 3.686,75	R\$ 44.241,00
89	Formosa	Fundo Municipal de Saúde	09.105.181/0001-95	R\$ 28.509,00	R\$ 34.210,00
90	Formoso	Fundo Municipal de Saúde	11.661.424/0001-13	R\$ 1.331,75	R\$ 15.981,00
91	Gameleira de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.270.838/0001-11	R\$ 932,75	R\$ 11.193,00
92	Goianópolis	Fundo Municipal de Saúde	08.832.592/0001-10	R\$ 2.915,75	R\$ 34.989,00
93	Goiandira	Fundo Municipal de Saúde	06.129.491/0001-51	R\$ 1.394,50	R\$ 16.734,00
94	Goianésia	Fundo Municipal de Saúde	36.975.571/0001-99	R\$ 16.662,25	R\$ 19.947,00
95	Goiânia	Fundo Municipal de Saúde	37.623.352/0001-03	R\$ 362.159,75	R\$ 4.345.917,00
96	Goianira	Fundo Municipal de Saúde	07.343.110/0001-03	R\$ 10.084,50	R\$ 121.014,00
97	Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.152.150/0001-37	R\$ 6.151,25	R\$ 73.815,00
98	Goiatuba	Fundo Municipal de Saúde	01.814.099/0001-28	R\$ 8.544,75	R\$ 102.537,00
99	Gouvelândia	Fundo Municipal de Saúde	11.331.708/0001-41	R\$ 1.394,50	R\$ 16.734,00
100	Guapó	Fundo Municipal de Saúde	08.887.558/0001-42	R\$ 3.615,50	R\$ 43.386,00
101	Guaraíta	Fundo Municipal de Saúde	11.284.175/0001-94	R\$ 592,50	R\$ 7.110,00
102	Guarani de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.310.264/0001-68	R\$ 1.056,50	R\$ 12.678,00
103	Guarinos	Fundo Municipal de Saúde	11.568.184/0001-07	R\$ 594,75	R\$ 7.137,00
104	Heitoraí	Fundo Municipal de Saúde	11.284.701/0001-16	R\$ 936,00	R\$ 11.232,00
105	Hidrolândia	Fundo Municipal de Saúde	11.320.964/0001-33	R\$ 5.030,25	R\$ 60.363,00
106	Hidrolina	Fundo Municipal de Saúde	13.844.517/0001-09	R\$ 1.048,75	R\$ 12.585,00
107	Iaciara	Fundo Municipal de Saúde	11.336.696/0001-48	R\$ 3.387,75	R\$ 40.653,00
108	Inaciolândia	Fundo Municipal de Saúde	11.474.036/0001-23	R\$ 1.526,75	R\$ 18.321,00
109	Indiara	Fundo Municipal de Saúde	11.457.539/0001-90	R\$ 3.764,00	R\$ 45.168,00
110	Inhumas	Fundo Municipal de Saúde	07.222.467/0001-25	R\$ 12.983,00	R\$ 155.796,00
111	Ipameri	Fundo Municipal de Saúde	07.777.639/0001-27	R\$ 6.640,75	R\$ 79.689,00
112	Ipiranga de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.202.928/0001-75	R\$ 736,00	R\$ 8.832,00
113	Iporá	Fundo Municipal de Saúde	07.861.703/0001-53	R\$ 8.054,50	R\$ 96.654,00
114	Israelândia	Fundo Municipal de Saúde	10.564.533/0001-50	R\$ 729,00	R\$ 8.748,00
115	Itaberaí	Fundo Municipal de Saúde	07.241.129/0001-30	R\$ 10.064,75	R\$ 120.777,00
116	Itaguari	Fundo Municipal de Saúde	11.200.941/0001-95	R\$ 1.179,25	R\$ 14.151,00
117	Itaguaru	Fundo Municipal de Saúde	11.352.368/0001-35	R\$ 1.397,75	R\$ 16.773,00
118	Itajá	Fundo Municipal de Saúde	11.475.739/0001-76	R\$ 1.382,00	R\$ 16.584,00



119	Itapaci	Fundo Municipal de Saúde	11.179.871/0001-30	R\$ 5.330,75	R\$ 63.969,00
120	Itapirapuã	Fundo Municipal de Saúde	11.239.210/0001-53	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00
121	Itapuranga	Fundo Municipal de Saúde	11.321.092/0001-28	R\$ 6.653,00	R\$ 79.836,00
122	Itarumã	Fundo Municipal de Saúde	11.196.842/0001-87	R\$ 1.731,75	R\$ 20.781,00
123	Itauçu	Fundo Municipal de Saúde	07.804.588/0001-85	R\$ 2.279,25	R\$ 27.351,00
124	Itumbiara	Fundo Municipal de Saúde	04.394.796/0001-65	R\$ 25.386,00	R\$ 304.632,00
125	Ivolândia	Fundo Municipal de Saúde	11.463.194/0001-88	R\$ 684,50	R\$ 8.214,00
126	Jandaia	Fundo Municipal de Saúde	10.472.663/0001-62	R\$ 1.649,00	R\$ 19.788,00
127	Jaraguá	Fundo Municipal de Saúde	10.550.278/0001-96	R\$ 11.878,25	R\$ 142.539,00
128	Jataí	Fundo Municipal de Saúde	12.053.489/0001-49	R\$ 24.269,25	R\$ 291.231,00
129	Jaupaci	Fundo Municipal de Saúde	08.097.819/0001-20	R\$ 764,75	R\$ 9.177,00
130	Jesúpolis	Fundo Municipal de Saúde	10.411.406/0001-10	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
131	Joviânia	Fundo Municipal de Saúde	11.889.477/0001-96	R\$ 1.861,25	R\$ 22.335,00
132	Jussara	Fundo Municipal de Saúde	10.514.375/0001-23	R\$ 4.823,00	R\$ 57.876,00
133	Lagoa Santa	Fundo Municipal de Saúde	11.390.064/0001-62	R\$ 365,75	R\$ 4.389,00
134	Leopoldo de Bulhões	Fundo Municipal de Saúde	11.268.671/0001-54	R\$ 2.379,50	R\$ 28.554,00
135	Luziânia	Fundo Municipal de Saúde	07.556.717/0001-63	R\$ 52.516,00	R\$ 630.192,00
136	Mairipotaba	Fundo Municipal de Saúde	01.933.462/0001-24	R\$ 702,75	R\$ 8.433,00
137	Mambaí	Fundo Municipal de Saúde	07.784.414/0001-06	R\$ 2.026,50	R\$ 24.318,00
138	Mara Rosa	Fundo Municipal de Saúde	11.905.198/0001-79	R\$ 2.637,50	R\$ 31.650,00
139	Marzagão	Fundo Municipal de Saúde	11.877.880/0001-03	R\$ 553,00	R\$ 6.636,00
140	Matrinchã	Fundo Municipal de Saúde	11.223.381/0001-94	R\$ 1.123,75	R\$ 13.485,00
141	Maurilândia	Fundo Municipal de Saúde	11.483.837/0001-55	R\$ 3.292,50	R\$ 39.510,00
142	Mimoso de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.326.817/0001-70	R\$ 735,25	R\$ 8.823,00
143	Minaçu	Fundo Municipal de Saúde	10.589.186/0001-10	R\$ 7.854,25	R\$ 94.251,00
144	Mineiros	Fundo Municipal de Saúde	11.924.138/0001-01	R\$ 15.405,75	R\$ 184.869,00
145	Moiporá	Fundo Municipal de Saúde	11.804.208/0001-80	R\$ 466,25	R\$ 5.595,00
146	Monte Alegre de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	09.526.201/0001-00	R\$ 2.098,00	R\$ 25.176,00
147	Montes Claros de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	07.816.633/0001-11	R\$ 2.057,50	R\$ 24.690,00
148	Montividiu	Fundo Municipal de Saúde	11.269.276/0001-96	R\$ 3.084,25	R\$ 37.011,00
149	Montividiu do Norte	Fundo Municipal de Saúde	08.013.657/0001-03	R\$ 1.175,50	R\$ 14.106,00
150	Morrinhos	Fundo Municipal de Saúde	11.870.726/0001-00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
151	Morro Agudo de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.271.785/0001-53	R\$ 594,75	R\$ 7.137,00
152	Mossâmedes	Fundo Municipal de Saúde	10.714.800/0001-28	R\$ 1.236,50	R\$ 14.838,00
153	Mozarlândia	Fundo Municipal de Saúde	11.271.688/0001-60	R\$ 3.735,25	R\$ 44.823,00

154	Mundo Novo	Fundo Municipal de Saúde	11.515.073/0001-32	R\$ 1.696,75	R\$ 20.361,00
155	Mutunópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.470.270/0001-82	R\$ 1.021,50	R\$ 12.258,00
156	Nazário	Fundo Municipal de Saúde	03.130.778/0001-03	R\$ 2.186,75	R\$ 26.241,00
157	Nerópolis	Fundo Municipal de Saúde	12.008.540/0001-09	R\$ 6.953,00	R\$ 83.436,00
158	Niquelândia	Fundo Municipal de Saúde	10.480.867/0001-45	R\$ 11.395,50	R\$ 136.746,00
159	Nova América	Fundo Municipal de Saúde	04.487.022/0001-89	R\$ 591,50	R\$ 7.098,00
160	Nova Aurora	Fundo Municipal de Saúde	05.628.919/0001-48	R\$ 552,25	R\$ 6.627,00
161	Nova Crixás	Fundo Municipal de Saúde	11.307.617/0001-70	R\$ 3.358,00	R\$ 40.296,00
162	Nova Glória	Fundo Municipal de Saúde	11.237.287/0001-94	R\$ 2.158,00	R\$ 25.896,00
163	Nova Iguaçu de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	12.097.489/0001-40	R\$ 738,25	R\$ 8.859,00
164	Nova Roma	Fundo Municipal de Saúde	11.692.044/0001-46	R\$ 908,25	R\$ 10.899,00
165	Nova Veneza	Fundo Municipal de Saúde	08.868.932/0001-62	R\$ 2.312,25	R\$ 27.747,00
166	Novo Brasil	Fundo Municipal de Saúde	11.260.263/0001-56	R\$ 867,00	R\$ 10.404,00
167	Novo Gama	Fundo Municipal de Saúde	10.936.853/0001-93	R\$ 27.102,50	R\$ 325.230,00
168	Novo Planalto	Fundo Municipal de Saúde	11.038.582/0001-11	R\$ 1.085,75	R\$ 13.029,00
169	Orizona	Fundo Municipal de Saúde	04.013.318/0001-68	R\$ 3.841,00	R\$ 46.092,00
170	Ouro Verde de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	13.872.416/0001-41	R\$ 1.149,75	R\$ 13.797,00
171	Ouvidor	Fundo Municipal de Saúde	05.169.884/0001-26	R\$ 1.560,50	R\$ 18.726,00
172	Padre Bernardo	Fundo Municipal de Saúde	10.593.919/0001-90	R\$ 7.911,50	R\$ 94.938,00
173	Palestina de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	10.842.697/0001-00	R\$ 876,75	R\$ 10.521,00
174	Palmeiras de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.168.270/0001-22	R\$ 6.713,75	R\$ 80.565,00
175	Palmelo	Fundo Municipal de Saúde	12.028.647/0001-00	R\$ 605,00	R\$ 7.260,00
176	Palminópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.366.503/0001-00	R\$ 940,25	R\$ 11.283,00
177	Panamá	Fundo Municipal de Saúde	11.244.505/0001-18	R\$ 679,25	R\$ 8.151,00
178	Paranaiguara	Fundo Municipal de Saúde	11.204.871/0001-43	R\$ 2.460,25	R\$ 29.523,00
179	Paraúna	Fundo Municipal de Saúde	11.171.868/0001-70	R\$ 2.829,75	R\$ 33.957,00
180	Perolândia	Fundo Municipal de Saúde	11.317.932/0001-89	R\$ 780,25	R\$ 9.363,00
181	Petrolina de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	10.839.115/0001-28	R\$ 2.637,00	R\$ 31.644,00
182	Pilar de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.827.279/0001-06	R\$ 705,25	R\$ 8.463,00
183	Piracanjuba	Fundo Municipal de Saúde	01.753.396/0001-00	R\$ 6.207,50	R\$ 74.490,00
184	Piranhas	Fundo Municipal de Saúde	02.441.185/0001-03	R\$ 2.803,75	R\$ 33.645,00
185	Pirenópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.409.678/0001-49	R\$ 6.151,00	R\$ 73.812,00
186	Pires do Rio	Fundo Municipal de Saúde	07.752.031/0001-48	R\$ 7.732,50	R\$ 92.790,00
187	Planaltina	Fundo Municipal de Saúde	04.394.880/0001-89	R\$ 22.044,50	R\$ 264.534,00
188	Pontalina	Fundo Municipal de Saúde	11.166.368/0001-40	R\$ 4.483,25	R\$ 53.799,00



189	Porangatu	Fundo Municipal de Saúde	11.113.201/0001-11	R\$ 11.263,75	R\$ 135.165,00
190	Porteirão	Fundo Municipal de Saúde	11.517.053/0001-09	R\$ 928,75	R\$ 11.145,00
191	Portelândia	Fundo Municipal de Saúde	22.732.193/0001-08	R\$ 1.007,50	R\$ 12.090,00
192	Posse	Fundo Municipal de Saúde	07.892.711/0001-67	R\$ 8.782,00	R\$ 105.384,00
193	Professor Jamil	Fundo Municipal de Saúde	11.275.251/0001-03	R\$ 845,25	R\$ 10.143,00
194	Quirinópolis	Fundo Municipal de Saúde	04.752.947/0001-00	R\$ 11.987,50	R\$ 143.850,00
195	Rialma	Fundo Municipal de Saúde	10.459.591/0001-13	R\$ 2.750,75	R\$ 33.009,00
196	Rianópolis	Fundo Municipal de Saúde	10.383.544/0001-33	R\$ 1.202,00	R\$ 14.424,00
197	Rio Quente	Fundo Municipal de Saúde	08.278.113/0001-65	R\$ 1.003,50	R\$ 12.042,00
198	Rio Verde	Fundo Municipal de Saúde	06.190.522/0001-80	R\$ 53.059,25	R\$ 636.711,00
199	Rubiataba	Fundo Municipal de Saúde	11.279.755/0001-93	R\$ 4.978,50	R\$ 59.742,00
200	Sanclerlândia	Fundo Municipal de Saúde	00.463.568/0001-49	R\$ 1.984,00	R\$ 23.808,00
201	Santa Bárbara de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.307.015/0001-13	R\$ 1.581,75	R\$ 18.981,00
202	Santa Cruz de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.549.446/0001-96	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
203	Santa Fé de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	05.322.181/0001-96	R\$ 1.313,25	R\$ 15.759,00
204	Santa Helena de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.315.213/0001-29	R\$ 9.640,75	R\$ 115.689,00
205	Santa Isabel	Fundo Municipal de Saúde	11.375.512/0001-59	R\$ 961,75	R\$ 11.541,00
206	Santa Rita do Araguaia	Fundo Municipal de Saúde	11.704.447/0001-68	R\$ 2.017,25	R\$ 24.207,00
207	Santa Rita do Novo Destino	Fundo Municipal de Saúde	11.983.133/0001-41	R\$ 894,00	R\$ 10.728,00
208	Santa Rosa de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.087.455/0001-02	R\$ 715,00	R\$ 8.580,00
209	Santa Tereza de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	06.070.954/0001-57	R\$ 1.035,25	R\$ 12.423,00
210	Santa Terezinha de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.899.105/0001-40	R\$ 2.957,25	R\$ 35.487,00
211	Santo Antônio da Barra	Fundo Municipal de Saúde	11.479.560/0001-97	R\$ 1.186,75	R\$ 14.241,00
212	Santo Antônio de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.319.564/0001-08	R\$ 1.414,75	R\$ 16.977,00
213	Santo Antônio do Descoberto	Fundo Municipal de Saúde	07.429.190/0001-06	R\$ 17.737,50	R\$ 212.850,00
214	São Domingos	Fundo Municipal de Saúde	08.645.875/0001-52	R\$ 3.112,00	R\$ 37.344,00
215	São Francisco de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.335.530/0001-07	R\$ 1.588,50	R\$ 19.062,00
216	São João da Paraúna	Fundo Municipal de Saúde	10.579.668/0001-99	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00
217	São João d'Aliança	Fundo Municipal de Saúde	04.244.525/0001-23	R\$ 3.090,00	R\$ 37.080,00
218	São Luís de Montes Belos	Fundo Municipal de Saúde	10.581.764/0001-71	R\$ 8.202,00	R\$ 98.424,00
219	São Luís do Norte	Fundo Municipal de Saúde	11.203.159/0001-20	R\$ 1.256,50	R\$ 15.078,00
220	São Miguel do Araguaia	Fundo Municipal de Saúde	11.433.328/0001-18	R\$ 5.785,50	R\$ 69.426,00
221	São Miguel do Passa Quatro	Fundo Municipal de Saúde	11.223.157/0001-00	R\$ 1.003,25	R\$ 12.039,00
222	São Patrício	Fundo Municipal de Saúde	12.260.233/0001-02	R\$ 536,00	R\$ 6.432,00
223	São Simão	Fundo Municipal de Saúde	11.078.437/0001-64	R\$ 4.851,75	R\$ 58.221,00



224	Senador Canedo	Fundo Municipal de Saúde	09.097.711/0001-09	R\$ 25.736,75	R\$ 308.841,00
225	Serranópolis	Fundo Municipal de Saúde	12.251.090/0001-72	R\$ 2.059,00	R\$ 24.708,00
226	Silvânia	Fundo Municipal de Saúde	10.476.288/0001-29	R\$ 5.089,25	R\$ 61.071,00
227	Simolândia	Fundo Municipal de Saúde	11.603.021/0001-18	R\$ 1.832,75	R\$ 21.993,00
228	Sítio d'Abadia	Fundo Municipal de Saúde	11.422.700/0001-90	R\$ 877,50	R\$ 10.530,00
229	Taquaral de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	10.496.025/0001-81	R\$ 906,25	R\$ 10.875,00
230	Teresina de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.350.044/0001-68	R\$ 831,75	R\$ 9.981,00
231	Terezópolis de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	11.306.530/0001-89	R\$ 1.878,25	R\$ 22.539,00
232	Três Ranchos	Fundo Municipal de Saúde	05.446.297/0001-37	R\$ 741,75	R\$ 8.901,00
233	Trindade	Fundo Municipal de Saúde	11.329.685/0001-30	R\$ 29.846,25	R\$ 358.155,00
234	Trombas	Fundo Municipal de Saúde	11.344.805/0001-79	R\$ 920,75	R\$ 11.049,00
235	Turvânia	Fundo Municipal de Saúde	10.713.187/0001-24	R\$ 1.271,25	R\$ 15.255,00
236	Turvelândia	Fundo Municipal de Saúde	11.211.433/0001-02	R\$ 1.244,50	R\$ 14.934,00
237	Uirapuru	Fundo Municipal de Saúde	11.833.497/0001-45	R\$ 779,25	R\$ 9.351,00
238	Uruaçu	Fundo Municipal de Saúde	04.755.973/0001-91	R\$ 9.946,75	R\$ 119.361,00
239	Uruana	Fundo Municipal de Saúde	11.163.358/0001-51	R\$ 3.548,25	R\$ 42.579,00
240	Urutaí	Fundo Municipal de Saúde	11.675.013/0001-87	R\$ 788,50	R\$ 9.462,00
241	Valparaíso de Goiás	Fundo Municipal de Saúde	04.786.328/0001-36	R\$ 39.104,75	R\$ 469.257,00
242	Varjão	Fundo Municipal de Saúde	11.336.606/0001-19	R\$ 960,50	R\$ 11.526,00
243	Vianópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.918.033/0001-31	R\$ 3.391,75	R\$ 40.701,00
244	Vicentinópolis	Fundo Municipal de Saúde	11.258.723/0001-01	R\$ 2.071,50	R\$ 24.858,00
245	Vila Boa	Fundo Municipal de Saúde	11.839.890/0001-46	R\$ 1.403,75	R\$ 16.845,00
246	Vila Propício	Fundo Municipal de Saúde	11.304.444/0001-37	R\$ 1.408,75	R\$ 16.905,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.683.934,00	R\$ 20.207.208,00

Protocolo 121283

Portaria 67/2019 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017/GAB-SES, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS de 28 de Setembro de 2017 no Anexo XXII, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégica Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 078/2012 - GAB/SES-GO, que visa Instituir como contrapartida estadual o repasse correspondente a 25% (vinte cinco por cento) da fração do Piso de Atenção Básica (PAB), das equipes de Saúde da Família (ESF), equipes de Saúde de Bucal (ESB) e agentes Comunitários de Saúde (ACS) repassado pelo Ministério da saúde aos Municípios;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 201900010004819.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de incentivos financeiros para a Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, dividido em 12 (doze) parcelas, limitado ao valor anual de R\$ 60.146.712,00 (Sessenta milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e doze reais), com valor médio mensal de R\$ 5.012.226,00 (Cinco milhões, doze mil, duzentos e vinte seis reais), de janeiro a dezembro de 2019 para os municípios goianos que possuem serviços de TRS habilitados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 078/2012 - GAB/SES-GO, e Planilha anexa.

Art. 2º - Aprovar os repasses de incentivos financeiros para incremento de 142 (Cento e quarenta e dois) equipes da Estratégia Saúde da Família nos municípios goianos, dividido em 12 (doze) parcelas, limitado ao valor anual de R\$ 6.649.860,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), com valor médio mensal de R\$ 554.155,00 (Quinhentos cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), de janeiro a dezembro de 2019, nos termos da Portaria nº 078/2012 - GAB/SES-GO.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composto pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo conveniente.

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá ser encaminhada ao conveniente e juntada ao processo nº 201900010004819, - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

CUMPRE-SE e PUBLICA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESTIMATIVA MENSAL	TOTAL
ABADIA DE GOIÁS	11.068,50	132.822,00
ABADIÂNIA	17.123,00	205.476,00
ACREÚNA	18.577,50	222.930,00
ADELÂNDIA	3.078,50	36.942,00
ÁGUA FRIA DE GOIÁS	10.315,50	123.786,00
ÁGUA LIMPA	3.861,00	46.332,00
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	75.107,25	901.287,00
ALEXÂNIA	33.117,50	397.410,00
ALOÂNDIA	3.861,00	46.332,00
ALTO HORIZONTE	7.164,50	85.974,00
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	9.221,25	110.655,00
ALVORADA DO NORTE	16.600,00	199.200,00
AMARALINA	7.627,75	91.533,00
AMERICANO DO BRASIL	7.215,00	86.580,00
AMORINÓPOLIS	4.875,00	58.500,00
ANÁPOLIS	212.273,50	2.547.282,00
ANHANGUERA	2.847,00	34.164,00
ANICUNS	27.296,00	327.552,00
APARECIDA DE GOIÂNIA	154.711,75	1.856.541,00
APARECIDA DO RIO DOCE	3.861,00	46.332,00
APORÉ	3.585,50	43.026,00
ARAÇU	7.468,50	89.622,00
ARAGARÇAS	24.314,00	291.768,00
ARAGOIÂNIA	10.051,50	120.618,00
ARAGUAPAZ	11.916,75	143.001,00
ARENÓPOLIS	3.585,50	43.026,00

ARUANÃ	7.468,50	89.622,00
AURILÂNDIA	6.432,50	77.190,00
AVELINÓPOLIS	4.302,00	51.624,00
BALIZA	8.385,00	100.620,00
BARRO ALTO	6.689,25	80.271,00
BELA VISTA DE GOIÁS	32.930,50	395.166,00
BOM JARDIM DE GOIÁS	11.137,50	133.650,00
BOM JESUS DE GOIÁS	22.615,00	271.380,00
BONFINÓPOLIS	8.931,50	107.178,00
BONÓPOLIS	5.954,00	71.448,00
BRAZABRANTES	5.368,00	64.416,00
BRITÂNIA	6.128,50	73.542,00
BURITI ALEGRE	10.243,00	122.916,00
BURITI DE GOIÁS	3.078,50	36.942,00
BURITINÓPOLIS	6.045,00	72.540,00
CABECEIRAS	11.745,50	140.946,00
CACHOEIRA ALTA	16.241,00	194.892,00
CACHOEIRA DE GOIÁS	2.847,00	34.164,00
CACHOEIRA DOURADA	11.307,50	135.690,00
CAÇU	19.494,00	233.928,00
CAIAPÔNIA	13.865,00	166.380,00
CALDAS NOVAS	50.884,50	610.614,00
CALDAZINHA	4.773,00	57.276,00
CAMPESTRE DE GOIÁS	6.404,00	76.848,00
CAMPINAÇU	7.883,75	94.605,00
CAMPINORTE	17.808,00	213.696,00
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	9.279,50	111.354,00
CAMPO LIMPO DE GOIÁS	6.451,50	77.418,00
CAMPOS BELOS	27.718,50	332.622,00
CAMPOS VERDES	15.195,00	182.340,00
CARMO DO RIO VERDE	10.572,50	126.870,00
CASTELÂNDIA	3.607,50	43.290,00
CATALÃO	27.058,50	324.702,00
CATURAI	6.157,00	73.884,00
CAVALCANTE	13.190,75	158.289,00
CERES	24.070,00	288.840,00
CEZARINA	12.400,50	148.806,00
CHAPADÃO DO CÉU	9.920,50	119.046,00
CIDADE OCIDENTAL	54.671,75	656.061,00
COCALZINHO DE GOIÁS	22.682,25	272.187,00
COLINAS DO SUL	9.301,50	111.618,00
CÓRREGO DO OURO	3.519,50	42.234,00
CORUMBÁ DE GOIÁS	13.104,00	157.248,00
CORUMBAIBA	5.925,50	71.106,00
CRISTALINA	43.901,50	526.818,00
CRISTIANÓPOLIS	4.555,50	54.666,00
CRIXÁS	24.921,25	299.055,00
CROMÍNIA	5.928,75	71.145,00
CUMARI	3.607,50	43.290,00
DAMIANÓPOLIS	6.538,00	78.456,00
DAMOLÂNDIA	4.114,50	49.374,00
DAVINÓPOLIS	2.825,00	33.900,00
DIORAMA	2.571,50	30.858,00
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	8.895,25	106.743,00
DOVERLÂNDIA	11.970,50	143.646,00
EDEALINA	5.650,00	67.800,00
EDÉIA	19.051,50	228.618,00
ESTRELA DO NORTE	9.048,00	108.576,00
FAINA	12.195,50	146.346,00
FAZENDA NOVA	10.159,50	121.914,00

FIRMINÓPOLIS	20.355,50	244.266,00
FLORES DE GOIÁS	19.551,00	234.612,00
FORMOSA	74.396,25	892.755,00
FORMOSO	8.644,25	103.731,00
GAMELEIRA DE GOIÁS	6.708,00	80.496,00
GOIANÁPOLIS	20.124,00	241.488,00
GOIANDIRA	7.352,00	88.224,00
GOIANÉSIA	64.247,00	770.964,00
GOIÂNIA	589.363,00	7.072.356,00
GOIANIRA	48.954,00	587.448,00
GOIÁS	36.418,50	437.022,00
GOIATUBA	42.027,00	504.324,00
GOUVELÂNDIA	5.165,00	61.980,00
GUAPÓ	23.519,00	282.228,00
GUARAÍTA	3.610,75	43.329,00
GUARANI DE GOIÁS	8.134,75	97.617,00
GUARINOS	5.284,50	63.414,00
HEITORAÍ	5.675,25	68.103,00
HIDROLÂNDIA	20.679,00	248.148,00
HIDROLINA	7.468,50	89.622,00
IACIARA	11.235,00	134.820,00
INACIOLÂNDIA	7.164,50	85.974,00
INDIARA	13.074,50	156.894,00
INHUMAS	55.690,00	668.280,00
IPAMERI	32.160,00	385.920,00
IPIRANGA DE GOIÁS	4.302,00	51.624,00
IPORÁ	34.947,50	419.370,00
ISRAELÂNDIA	3.839,00	46.068,00
ITABERAÍ	38.005,50	456.066,00
ITAGUARI	7.468,50	89.622,00
ITAGUARU	7.939,50	95.274,00
ITAJÁ	7.164,50	85.974,00
ITAPACI	26.263,00	315.156,00
ITAPIRAPUÃ	12.956,00	155.472,00
ITAPURANGA	36.726,50	440.718,00
ITARUMÃ	9.251,00	111.012,00
ITAUÇU	12.777,00	153.324,00
ITUMBIARA	69.573,50	834.882,00
IVOLÂNDIA	3.864,25	46.371,00
JANDAIA	11.210,00	134.520,00
JARAGUÁ	44.731,00	536.772,00
JATAÍ	57.324,50	687.894,00
JAUPACI	5.538,00	66.456,00
JESÚPOLIS	2.825,00	33.900,00
JOVIÂNIA	10.011,50	120.138,00
JUSSARA	21.134,50	253.614,00
LAGOA SANTA	2.064,50	24.774,00
LEOPOLDO DE BULHÕES	11.430,50	137.166,00
LUZIÂNIA	54.157,75	649.893,00
MAIRIPOTABA	3.861,00	46.332,00
MAMBAÍ	11.822,50	141.870,00
MARA ROSA	14.252,00	171.024,00
MARZAGÃO	3.607,50	43.290,00
MATRINCHÃ	8.892,00	106.704,00
MAURILÂNDIA	13.112,00	157.344,00
MIMOSO DE GOIÁS	5.284,50	63.414,00
MINAÇU	32.392,75	388.713,00
MINEIROS	54.417,13	653.005,50
MOIPORÁ	2.825,00	33.900,00
MONTE ALEGRE DE GOIÁS	10.909,25	130.911,00
MONTES CLAROS DE GOIÁS	13.260,00	159.120,00

MONTIVIDIU	8.482,50	101.790,00
MONTIVIDIU DO NORTE	9.555,00	114.660,00
MORRINHOS	46.015,50	552.186,00
MORRO AGUDO DE GOIÁS	2.825,00	33.900,00
MOSSÂMEDES	7.821,50	93.858,00
MOZARLÂNDIA	13.357,50	160.290,00
MUNDO NOVO	11.492,00	137.904,00
MUTUNÓPOLIS	7.602,50	91.230,00
NAZÁRIO	13.872,50	166.470,00
NERÓPOLIS	35.689,50	428.274,00
NIQUELÂNDIA	40.471,25	485.655,00
NOVA AMÉRICA	4.048,50	48.582,00
NOVA AURORA	3.795,00	45.540,00
NOVA CRIXÁS	18.450,25	221.403,00
NOVA GLÓRIA	5.613,50	67.362,00
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	5.284,50	63.414,00
NOVA ROMA	5.117,75	61.413,00
NOVA VENEZA	10.293,50	123.522,00
NOVO BRASIL	7.468,50	89.622,00
NOVO GAMA	41.256,75	495.081,00
NOVO PLANALTO	7.602,50	91.230,00
ORIZONA	27.370,50	328.446,00
OURO VERDE DE GOIÁS	5.837,50	70.050,00
OUVIDOR	7.576,13	90.913,50
PADRE BERNARDO	34.809,75	417.717,00
PALESTINA DE GOIÁS	4.621,50	55.458,00
PALMEIRAS DE GOIÁS	30.311,50	363.738,00
PALMELO	3.078,50	36.942,00
PALMINÓPOLIS	4.839,00	58.068,00
PANAMÁ	4.114,50	49.374,00
PARANAIGUARA	11.025,50	132.306,00
PARAÚNA	13.111,00	157.332,00
PEROLÂNDIA	4.524,00	54.288,00
PETROLINA DE GOIÁS	15.154,50	181.854,00
PILAR DE GOIÁS	5.791,50	69.498,00
PIRACANJUBA	21.774,00	261.288,00
PIRANHAS	16.614,00	199.368,00
PIRENÓPOLIS	25.093,50	301.122,00
PIRES DO RIO	27.688,50	332.262,00
PLANALTINA	85.497,00	1.025.964,00
PONTALINA	22.230,50	266.766,00
PORANGATU	32.781,00	393.372,00
PORTEIRÃO	4.114,50	49.374,00
PORTELÂNDIA	3.839,00	46.068,00
POSSE	34.244,00	410.928,00
PROFESSOR JAMIL	7.349,00	88.188,00
QUIRINÓPOLIS	47.823,50	573.882,00
RIALMA	15.302,50	183.630,00
RIANÁPOLIS	5.875,00	70.500,00
RIO QUENTE	4.114,50	49.374,00
RIO VERDE	53.167,50	638.010,00
RUBIATABA	32.044,50	384.534,00
SANCLERLÂNDIA	11.836,50	142.038,00
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	6.642,00	79.704,00
SANTA CRUZ DE GOIÁS	4.368,00	52.416,00
SANTA FÉ DE GOIÁS	5.128,50	61.542,00
SANTA HELENA DE GOIÁS	47.776,00	573.312,00
SANTA ISABEL	7.349,00	88.188,00



SANTA RITA DO ARAGUAIA	7.552,00	90.624,00
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	5.284,50	63.414,00
SANTA ROSA DE GOIÁS	4.114,50	49.374,00
SANTA TEREZA DE GOIÁS	6.432,50	77.190,00
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	13.510,00	162.120,00
SANTO ANTÔNIO DA BARRA	6.404,00	76.848,00
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	5.599,50	67.194,00
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	51.620,50	619.446,00
SÃO DOMINGOS	14.267,75	171.213,00
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	7.968,00	95.616,00
SÃO JOÃO D'ALIANÇA	13.658,50	163.902,00
SÃO JOÃO DA PARAÚNA	3.354,00	40.248,00
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	40.261,50	483.138,00
SÃO LUÍZ DO NORTE	5.928,75	71.145,00
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	26.769,00	321.228,00
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	5.026,50	60.318,00
SÃO PATRÍCIO	3.607,50	43.290,00
SÃO SIMÃO	20.065,50	240.786,00
SENADOR CANEDO	118.182,50	1.418.190,00
SERRANÓPOLIS	6.128,50	73.542,00
SILVÂNIA	30.057,00	360.684,00
SIMOLÂNDIA	10.239,75	122.877,00
SÍTIO D'ABADIA	3.610,75	43.329,00
TAQUARAL DE GOIÁS	6.454,50	77.454,00
TERESINA DE GOIÁS	4.357,25	52.287,00
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	8.975,50	107.706,00
TRÊS RANCHOS	3.773,00	45.276,00
TRINDADE	91.652,50	1.099.830,00
TROMBAS	6.791,50	81.498,00
TURVÂNIA	7.446,50	89.358,00
TURVELÂNDIA	5.538,00	66.456,00
UIRAPURU	5.538,00	66.456,00
URUAÇU	43.570,25	522.843,00
URUANA	18.928,50	227.142,00
URUTÁI	3.332,00	39.984,00
VALPARAÍSO DE GOIÁS	90.681,50	1.088.178,00
VARJÃO	5.791,50	69.498,00
VIANÓPOLIS	16.726,00	200.712,00
VICENTINÓPOLIS	11.329,50	135.954,00
VILA BOA	6.461,00	77.532,00
VILA PROPÍCIO	6.714,50	80.574,00
TOTAL	5.012.226,00	60.146.712,00

Protocolo 121284

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1647/2013 - Processo nº: 201500010011222. Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D. Objeto: Apropriação de despesa para o exercício financeiro de 2019. Valor anual: R\$ 74.032,56. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.100.90 Data da assinatura: 11/03/2019. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 121281

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1430/2013. Processo nº: 201500010011221. Contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D. Objeto: Apropriação de despesa para o exercício financeiro de 2019. Valor anual: R\$ 191.718,36. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4001.4001.03.100.90 Data da assinatura: 11/03/2019. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 121290

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 0151/2019 - COF.

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 328 da Lei de nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988, nos artigos 7º e 25 do Decreto Estadual nº 9.159, de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 084/2018-COF, de 08/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 22.748 de 14 de fevereiro de 2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004018263.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete da Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março do ano de 2019.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 121156

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº 201800004058504 de 04/09/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, Inc. ii da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, de prestação de serviços de seguro com cobertura total de 02 (dois) caminhões pertencentes à frota a Secretaria de Estado da Economia, com serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, contra colisão, incêndio e roubo, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/12 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.23.01.04.129.1022.2.100.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, assim como as Apólices emitidas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Protocolo 121145

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Comparação de Preços nº 003/2017, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 2906/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane



Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI, CNPJ nº 26.884.684/0001-25.

OBJETO: A exclusão e substituição de serviços relativos ao Contrato nº 009/2018, de execução da obra de construção do edifício da nova sede da Delegacia Regional de Fiscalização da cidade de Formosa-GO, com redução do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo Nº 2906/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata.

VALOR: Fica reduzido o valor de R\$ 104.115,01 (cento e quatro mil cento e quinze reais e um centavo) ao valor contratado.

Com a supressão, o valor total do Contrato 009/2018 passa para R\$2.861.392,19 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019.

Protocolo 121148

PORTARIA Nº 043/2019-SRE, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Submete a empresa JOSE UBALDO SOARES EIRELI a Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70 e 143 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, nos arts. 66 e 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201900004013431,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o contribuinte JOSE UBALDO SOARES EIRELI, estabelecido na Rua 20, nº 235, Bairro JK Nova Capital, CEP: 75114-410, no município de Anápolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.527.513/0001-49 e no CCE sob o nº 10.677.687-8, submetido a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Parágrafo único. O presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desta portaria.

Art. 2º O Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação implica:

I - apurar diariamente o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento;

II - pagar antecipadamente o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;

III - apresentar, diariamente, à Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis, os Documentos Auxiliares das Notas Fiscais Eletrônicas - DANFE - de entrada e de saída.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado pelo contribuinte como ajuste na apuração de ICMS - deduções -, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD-.

§ 2º O documento fiscal somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente registrado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

§ 3º Ao final de cada período de apuração, eventuais débitos de ICMS remanescentes deverão ser recolhidos dentro do prazo normal de pagamento, estabelecido pela legislação.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha à parte com controle dos débitos e créditos para o acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

§ 1º As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da Administração Fazendária, ser submetidas à vistoria prévia.

§ 2º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento da empresa deve atestar as operações mediante registro eletrônico de passagem, a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 4º A adoção do presente Regime Especial de Controle, Fiscalização, Apuração e Arrecadação não exclui a empresa do cumprimento das demais obrigações, principal e acessória.

Art. 5º A Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis deve tomar as providências necessárias para o cumprimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2019.

AUBIRLAN BORGES VITOI

Superintendente Executivo da Receita Estadual

<#ABC#121240#35#145550/>

Protocolo 121240

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SEDS

Objeto: Contratação de Entidade de direito privado, especializada em qualificação, preparação, capacitação e profissionalização de jovens ao mercado de trabalho, para executar programa de formação destinados a 5.000 (cinco mil) jovens aprendizes domiciliados nos diversos municípios do Estado de Goiás, entre 14 e 18 anos incompletos, devidamente matriculado em curso do ensino fundamental ou ensino médio, em conformidade com o Decreto 8.401/2015. As ações serão executadas a partir de metodologia específica de um programa de formação continuada, complementado por instrumentos que permitam o acompanhamento do desenvolvimento do Programa e do jovem beneficiado, objetivando a garantia da qualidade da formação básica e profissionalizante, contemplando as competências e os conhecimentos em sintonia com o mundo do trabalho para a formação em gestão também na administração pública, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Licitação destinada à ampla participação.

Solicitante: Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 02/04/2019, às 09h. (Horário de Brasília)

Sítio: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Fonte: 100 - FEAS/ESTADUAL.

Processo nº: 201910319000580.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: <http://www.secretariacida.go.gov.br/>, ou <http://www.comprasnet.go.gov.br/>.

Goiânia, 19 de março de 2019.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

Protocolo 121136

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201500066001270; 2.MODALIDADE: Contrato de Prestação de Serviços continuados de Segurança e Vigilância desarmada patrimonial; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014; 4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira Quarta, Quinta e Sexta e Oitava do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º OBJETO: 07 (sete) Postos; §2º VALOR: R\$ 1.338.957,36 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos); §3º e 4º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.66.01.20.122.4001.4001.03, 2019.66.01.20.609.1062.2330.03, 2019.66.01.20.609.1062.2331.03, Natureza da Despesa:



3.3.90.37.02; Fonte de Recursos: 100/220; Notas de Empenho: 001/100 e 001/220 de 12 de Março de 2019, no valor de R\$ 1.071.165,89 (Um milhão, setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para atendimento da despesa inerente ao presente exercício; §7º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13/03/2019; 6.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 121309

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 188/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201500025145648 (Processo Administrativo 069/2015);

RESOLVE:

Art. 1º **ACATAR** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo constante às fls. 464/479, bem como o Despacho nº 487/2017 da Gerência de Auditoria, o qual analisou os presentes autos, quanto a legalidade do procedimento, observando que foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como a não ocorrência do instituto da prescrição, para determinar a **ABSOLUÇÃO** dos permissionários **ITAMAR AZEREDO BASTOS FILHO, CRM 4875** e **ITISUKE ARATAKE NETO, CRM 6436**, com o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos, tendo em vista que não ficou comprovado nos presentes autos que os permissionários processados tenham cometido a infração contida no artigo 46, inciso X, da Portaria nº 187/2016/GP/DO, deste DETRAN/GO, vigente à época dos fatos.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Técnica e de Atendimento e Diretoria de Operações para conhecimento, Gerência de Auditoria para ciência dos permissionários e procuradores constituídos nos autos e prenotação da absolvição no Sistema Informatizado do DETRAN/GO, e logo após à Gerência de Credenciamento e Controle para as providências decorrentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de março de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 121184

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 101/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um

auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 19 de Março de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 121146

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 102/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor



total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Afílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Março de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 121149

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129008075 - 201811129010021

Instituidor do benefício: José Gomes de Araújo. Data do Óbito: 07/08/2018. Pensionista: Maria Aparecida Bernardes, companheira, início: 07/08/2018, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 7804/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 121210

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129006912

Instituidor do benefício: Nilo Edgard de Faria. Data do óbito: 01/10/2018. Pensionista: Iolanda dos Santos Faria, viúva. Retificação quanto a data fim do benefício, que passa a ser em 01/02/2018. Despacho retificado nº 5/2018-GAB. Despacho Retificador nº 745/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 121211

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201811129006489 (201711129002255)

Instituidor do benefício: Ednilson da Silva Santos. Data do Óbito: 08/02/2017. Benefício concedido a partir de 11/07/2018 em favor dos filhos menores: Edigleys Harrison Lopes dos Santos, Saymon

Handerson Lopes dos Santos e Tyler Henderson Lopes dos Santos, com extinções respectivamente em 23/10/2028, 14/11/2030 e 10/05/2032 ou se incorrerem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010; e a partir de 28/11/2018 em favor da companheira Maria Lopes do Nascimento, com extinção em 08/02/2032, podendo extinguir antes dessa data por casamento ou nova união estável. Cota alterada dos filhos: Ednilson da Silva Santos Júnior, Wadilla Pereira Santos, Emanuely Neves dos Santos, Luan Neves dos Santos e Soraia Mendes da Silva Santos. Despacho Retificado nº 1719/2017-GAB/GOIASPREV. Despacho Retificador nº 8071/2018-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 121214

Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMOS

Espécie: Termo de Cooperação nº 22/2018. Proc. 201800020011327. Partes: UEG e Município de Joviânia. Assinatura: 04/03/2019. Validade: 03/03/2024.

Espécie: Termo de Cooperação nº 41/2018. Proc. 201800020011336. Partes: UEG e Município de Santa Isabel. Assinatura: 04/03/2019. Validade: 03/03/2024.

Espécie: Acordo de Cooperação nº 03/2019. Proc. 201800020016631. Partes: UEG e Agrocinco Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. Assinatura: 18/03/2019. Validade: 17/03/2023.

Espécie: Termo de Cooperação nº 04/2019. Proc. 201800020016659. Partes: UEG e Instituto Blaise Pascal - IBP. Assinatura: 26/02/2019. Validade: 27/02/2024.

Neusa Maria Ravaroto

Gerente Interina de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos - Portaria n. 5/2019 - UEG.

Protocolo 121272

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

PORTARIA Nº 057 / 2019

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes colaboradores para compor a equipe de apoio dos procedimentos licitatórios realizados pela GoiásFomento, sob a modalidade de Pregão:

□ Membros Efetivos: JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula nº 2154, como Pregoeiro; MARCELO GODOI ARAÚJO - Matrícula nº 1384; e SIMONE RIBEIRO DUARTE - Matrícula nº 2450;

□ Membros Suplentes: FERNANDO DIAS DOS REIS - Matrícula 1994; SIMONE FERREIRA DA SILVA - Matrícula nº 1261; e SUHELEN CAMPOS GONTIJO - Matrícula nº 2219.

2. Designar SIMONE RIBEIRO DUARTE para substituir o Pregoeiro em seus impedimentos legais.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a de nº 008/2019 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de março de 2019.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Diretor-Presidente

Protocolo 121173

**PORTARIA Nº 058 / 2019**

O Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes colaboradores para compor a Comissão Permanente de Licitação da GoiásFomento, com base no Artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

□ Membros Efetivos: JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula nº 2154, como Presidente; MARCELO GODOI ARAÚJO - Matrícula nº 1384; e SIMONE RIBEIRO DUARTE - Matrícula nº 2450;

□ Membros Suplentes: FERNANDO DIAS DOS REIS - Matrícula 1994; SIMONE FERREIRA DA SILVA - Matrícula nº 1261; e SUHELEN CAMPOS GONTIJO - Matrícula nº 2219.

2. Designar SIMONE RIBEIRO DUARTE para substituir o Presidente em seus impedimentos legais.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a de nº 007/2019 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de março de 2019.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Diretor-Presidente

Protocolo 121176

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - avisados que os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em **31/12/2018**, encontram-se à disposição de V.Sas., na sede da Empresa, sito à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga - Goiânia - Goiás, em horário comercial.

Goiânia, 18 de março de 2019.

Denes Pereira Alves
Diretor Presidente - Iquego

Protocolo 121248

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ/MF Nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura de 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Real Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO** ("Escritura de Emissão" e "Companhia", respectivamente), celebrado em 15 de Dezembro de 2017, conforme aditado em 26 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 04 de abril de 2019, às 10 horas, no endereço Avenida Cidade Jardim, nº 803 - 3º andar - Sala 201 - ItaimBibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP01453-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, em razão do descumprimento de obrigações previstas nas Cláusulas 1.1.5.2 e 1.1.5.3 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças ("Contrato de Cessão Fiduciária"), referentes à (a) comprovação, na Primeira Data de Integralização das Debêntures, por meio da apresentação pela Emissora ao Agente Fiduciário de cópia eletrônica (PDF) dos termos de quitação e liberação relativos aos Empréstimos-Pontes, devidamente assinados pelos respectivos credores indicados na cláusula 1.1.5.1; e (b) a apresentação das cópias eletrônicas (PDF) dos Termos de Liberação devidamente registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da Primeira Data de Integralização das Debêntures, de forma que referidas obrigações sejam cumpridas pela Emissora em até 15 (quinze) dias úteis contados da presente assembleia, sem incidência em Evento de Vencimento Antecipado previstos na cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão; e,

2. Autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários para a implementação da deliberação prevista no item 1 acima.

A documentação relativa à Ordem do dia estará à disposição na sede da Companhia, e informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário.

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e,
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Goiânia, 20 de março de 2019.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

Protocolo 121288

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Edson José Ferrari, exarada no Despacho nº 451/2018, parte integrante do processo nº 201111867000099, e considerando as tentativas infrutíferas de citação, **CITO, via Edital**, a senhora **Silmara Vieira da Silva**, Presidente Agência Goiana de Habitação- AGEHAB, à época dos fatos, para tomar conhecimento da Manifestação do Auditor nº 243/2018 GACAC, do Auditor Cláudio André Costa, e, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresentar suas razões de justificativa e documentos suficientes ao esclarecimento dos fatos apontados na supracitada Manifestação do Auditor. Informamos, ainda, que o processo em epígrafe permanecerá no



Serviço de Publicações e Comunicações da Secretaria Geral desta Corte até o final do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Marcelo Augusto Pedreira Xavier
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 121177

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2019

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2019, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727 Centro - Goiânia - Goiás, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço UNITÁRIO, destinada a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e aplicação (Gesto Vacinal) de até 500 (quinhentas) doses de vacina antigripal influenza (GRIPE)**, para os servidores e membros do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço site: <http://www.tcm.go.gov.br/licitacoes>, pelo e-mail cpl@tcm.go.gov.br, ou pelo fone: (62) 3216.6270.

Goiânia-GO, 19 de março de 2019.

WALDIR DE PAULA MENDANHA JÚNIOR
Pregoeiro

Protocolo 121256

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Águas Lindas de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Quadra 19 Lote 11, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 03/04/2019, às 10h00min, para a aquisição de 01 (uma) máquina Motoniveladora para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Convênios e Suprimentos, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 19 de março de 2019. GILBERTO MONTEIRO - Pregoeiro.

Protocolo 121251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Quadra 19 Lote 11, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/04/2019, às 10h00min, para a aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada (trator motor 4CC Turbo) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido

Edital na sede da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Convênios e Suprimentos, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás, 19 de março de 2019. GILBERTO MONTEIRO - Pregoeiro.

Protocolo 121253

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **02 DE ABRIL DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2019**, do tipo MENOR PREÇO, execução **INDIRETA**, sob regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE PICK UP 4X4 DIESEL**, conforme solicitação nº. 000885/2018, da Secretaria Municipal de Esportes, constante do processo administrativo nº. 000007633/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 18 de março de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho
Pregoeira

Protocolo 121165

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **03 DE ABRIL DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019**, do tipo MENOR PREÇO, execução **INDIRETA**, sob regime de **EMPREGADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (EDITAIS, AVISOS, LICITAÇÕES) E OUTROS AVISOS LEGAIS, PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA, EM PRETO E BRANCO, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS, POR DOZE (12) MESES**, conforme solicitação nº. 000740/2018, da Assessoria Especial de Comunicação Social, constantes do processo administrativo nº. 000069210/2018. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 19 de março de 2019.

Uárisson de Oliveira de Souza
Pregoeiro

Protocolo 121265

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019

O Município de Anápolis torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO OPERACIONAL CESTO AÉREO COM ISOLAMENTO DE NO MÍNIMO 46 KVA**, conforme solicitação nº. 000360/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constantes do processo administrativo nº. 00003847/2018. Motivo: adequação no termo de referência. Maiores informações: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 18 de março de 2019.

Uárisson de Oliveira de Souza
Pregoeiro

Protocolo 121154

**Bela Vista de Goiás**

Aviso De Licitação Pregão Presencial (Spr) Nº.013/2019 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo Etanol Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, para atendimento das necessidades da frota de máquinas e veículos, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 02/04/2019 - às 13h00min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO.Site:<http://www.belavista.go.gov.br/>. - link: Licitações,Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 19 dias do mês de Março de 2019, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 121193

Edital De Chamamento Publico Credenciamento Nº001/2019 .O Município De Bela Vista De Goias ,Estado De Goiás ,Pessoa Jurídica De Direito Publico Interno ,Através Do Fundo Municipal De Saude-Secretaria Municipal De Saude, Como Sede Na Rua Dr. Joaquim Faleiro,Nº36,Centro ,Inscrito No CNPJ Sob O Nº08.083.086/0001-75, Torna Publico Que ,em cumprimento aos preceitos contidos na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores ,Decisão /TCU nº656/1995-plenário,de06/12/1995,resolução normativa nº007/2016-TCM/GO e as portarias GM/MS nº1.606/2001,3.410/2013 e 2.567/2016,estará recebendo ,em sua sede ,das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h a partir do dia 21/03/2019,os documentos para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas que atuarão junto a secretaria municipal de saúde e programas de saúde , a partir de abril de 2019 :médicos e outros profissionais na área de saúde conforme necessidade da secretaria municipal de saúde,em conformidade com as normas estabelecidas no edital de credenciamento 001/2019. Divina Silvani Do Nascimento Jose Gestora do FMS. Praça Jose lobo,10-centro -Bela Vista de Goiás -GO- CEP 75240-000 fone (62)3551.7000-fax(62)3551.7001-www.belavista.go.gov.br.

Protocolo 121196

Bom Jardim de Goiás

Aviso De Adiamento Licitação Pregão Presencial -006/2019/ Pmbj-Go.O Município De Bom Jardim De Goiás Toma Publico que Adiou A Realização Do pregão Presencial Nº 006/2019 Que Estava Marcada Para O Dia 21/03/2019. "Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Borracharia Em Geralpara Atender A Frota Do Município", Data Da Nova Sessão : 04/04/2019 Às 09h00min (Horário De Brasília - Df). Edital E Demais Informações No Site <http://www.bomjardim.go.gov.br/>, Prefeitura Municipal De Bom Jardim De Goiás "Situado Na Praça José Benjamim, S/Nº, Centro, Bom Jardim De Goiás". Fone: (64) 3657-1390.Rubiana Espindola Castro. Pregoeira Oficial.

Protocolo 121259

Campinaçu

FUNDO DE SAUDE DE CAMPINAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 001/2019

O Gestor do FMS do Município de Campinaçu - GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n. 8.666/93 c/c Resolução Normativa do TCM RN n. 001/2017, estará recebendo inscrições para: Contratação de empresas e profissionais, da área medica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2019, visando à prestação de serviços no Centro Municipal de Saúde e Posto de Saúde - ESF ou em outras frentes, nos dias 20/03 até 29/03 de 2019, das 07h00min às 11h00min horas, na sala da CPL, sito a Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº, Centro. Cópia do Edital

e maiores informações no endereço acima citado ou no sítio: www.campinaçu.go.gov.br. Campinaçu - GO, 19/03/2019. Anivaldo Marcelino de Paula - Gestor do FMS

Protocolo 121221

Campo Alegre de Goiás

Aviso De Edital Tomata De Preços Nº 001/2019.O Município De Campo Alegre De Goiás, Estado De Goiás, Pessoa jurídica De Direito público interno, Inscrito No Cnpj Nº 01.763.614/0001-98, Comsede Na Praça Manoel Pio Pereira S/Nº, Centro, Campo Alegre De Goiás, Através De Sua Comissão Permanente De Licitação (Cpl), Torna Público, Que Fará Realizar em sua sede, Às 8h30min Horas Do Dia04 (Quatro) De Abril De 2019, Licitação Na Modalidade Tomada De Preços Do Tipo Menor Preço Por Empreitada Global, Para A Contratação De Empresa De Engenharia Civil, Para Execução Das Obras E Serviços De Engenharia, Sendo: Fornecimento De Massa Asfáltica, Recapeamento Asfáltico Com Lama Asfáltica, Reciclagem Com Pré-Misturado À Frio E Pavimentação Asfáltica Com Tsd E Lama Asfáltica, Conforme Constam Dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico-Financeiro, Anexos A Este Edital. Todos Os Critérios E Condições Do Certame Constam Do Edital E Seus Anexos, Que Se Encontram Afixados No Placardoficial Da Prefeitura, E À Disposição Dos Interessados No Site <http://www.campoalegre.go.gov.br/>, Ou Pode Ser Solicitado Pelo E-Mail: <mailto:licitacoes@campoalegre.go.gov.br>, Bem Como No Departamento De Licitações Da Prefeitura, Das 8h00min Às 11h30min E Das 13h00min Às 17h00min, Para As Informações Necessárias. Tudo De Conformidadecom A Lei Nº 8.666/93 E Lei Complementar nº 123/06. Campo Alegre De Goiás-Go, 15/03/2019. Clóvis Unírio Scarparo - Presidente Da Cpl.

Protocolo 121239

Caturai

Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº 002/2019.O Município De Caturai - Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Cnpj Nº. 01.319.326/0001-49, Torna Público Que Realizara As 09:00 Horas Do Dia 02 De Abril De 2019 Em Sua Sede Situada À Praça 14 De Novembro Nº 211, Centro, Caturai Estado De Goiás, Em Sessão Pública, Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Do Tipo Menor Preço, Destinado A Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Para O Transporte Escolar Rural. Qualquer Informações Buscar No Endereço Acima Mencionado, Das 8:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas, Ou Pelo Fone (62)3528 - 1130 E Através Do E-Mail licitacaturai2017-2020@hotmail.com. Elizabeth Angelica G. Furtado Pregoeira. Caturai - Go, 19 De Março De 2019.

Protocolo 121278

Ceres

Aviso De Suspensão Tomada De Preço N.º 002/2019 . A Prefeitura Municipal De Ceres, Estado De Goiás, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados, Conforme Despacho Nº. 001/2019, Considerando Que Em Função De Estar Tramitando No Tcm/Go (Processo Nº 0422/2019), Denúncia Com Pedido De Caltelar Visando Suspender O Procedimento De Licitação Pública Modalidade - Tomada De Preços Nº 002/2019, A Contratação De Empresa Especializada Em Planejamento E Organização De Concurso Público, Prevista A Se Realizar No Próximo Dia 18/03/2019 Às 09:00 Horas, No Auditório Da Prefeitura. Considerando Que A Administração Não Tem Conhecimento Do Teor Da Denúncia Apresentada Junto Ao Tcm/Go, Por Prudência E Visando Evitar Prejuízos Em Desfavor Do Interesse Público, E Em Especial Atendendo Recomendação Do Próprio Tcm/Go, Via Telefone, A Comissão Permanente De Licitação Do Município De Ceres, Neste Ato Representada Pelo Seu Presidente, Com Fulcro Na Legislação Vigente, Com Ênfase As Leis Nº 8.666/93, Decide, Num Primeiro Momento, Suspender Por Um Prazo De 30 (Trinta) Dias A Realização Da Licitação Em Apreço. Maiores Informações E Edital Contendo As Normas, Especificações E Condições Para Participação Poderão Ser Obtidas No



Site: <http://www.ceres.go.gov.br/> E Na Secretaria Municipal De Administração/Gerência De Licitações E Contratos, Situado Na Praça Cívica, S/N.º, Setor Centro, Ceres - Go, (0xx62) 3307-7600, No Horário De Expediente. Publique-Se. Ceres, 18 De Março De 2019. Anthonionny Silva Dos Santos - Presidente Da c.l.p.

Protocolo 121254

Chapadão do Céu

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato de Fornecimento Nº: 105/2019. Modalidade: Pregão Presencial 010/2019. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** RORIZ VEICULOS ESPECIAIS EIRELI. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 km para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Valor do contrato: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil novecentos reais). Data da assinatura: 11 de Março de 2019

Protocolo 121303

Cristianópolis

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 AVISO DE LICITAÇÃO
O município de **CRISTIANÓPOLIS GO**, torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará licitação no dia 02/04/2019 as 08:00 hs**, na modalidade Pregão presencial SRP nº007/2019 a

realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Rua Wilson da Paixão nº 01, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, para **Contratação de empresa para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras dentre outros, com a finalidade de construir o Abrigo dos Idosos** no município de Cristianópolis/GO. O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS, poderão ser requeridos, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Sala da Comissão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, ou pelo portal da transparência do Município através do link: <http://www.cristianopolis.go.gov.br/> Maiores informações pelo Telefone: (64)3932-8002 e-mail: <mailto:licitacristianopolis@hotmail.com>. com **CRISTIANÓPOLIS**, 19 de Março de 2019. **Leonardo Santos Vieira - Pregoeiro**

Protocolo 121264

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Damolândia, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 08h30min do dia 29 de março de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Damolândia, sito à Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineiro, Damolândia, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, Tipo Menor Preço por Item, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento Combustível para atende as necessidades do Município de Damolândia. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.damolandia.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3337-3133, e-mail maurolicitacao17@gmail.com, durante o horário das 07:30h às 13:00h. Mauro Araújo da Silva. Presidente.

Protocolo 121242

Estrela do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRELA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO DE ABERTURA: 01/04/2019 às 08:15hs. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Bernardo Sayao Nº862 - Centro - Estrela do Norte Goiás REGÊNCIA LEGAL: Leis nº10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993. SITE: <http://www.estrela.go.gov.br/> Informações: e-mail: mailto:licitacao@estrela.go.gov.br; Tel.: (62) 3381-6665 em dias uteis e horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs. Estrela do Norte, aos 19/03/2019. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira

Protocolo 121311

Firminópolis

PREF. MUN. DE FIRMINÓPOLIS EXTRATO DA LEI MUNICIPAL Nº 520/PMF/2018 O Mun. de Firminópolis/GO torna público que após aprovação da Câmara Municipal de vereadores de Firminópolis, o prefeito Mun. sanciona a Lei Municipal nº 1520/PMF/2018 de 26 de março de 2018, objetivando promover a construção de moradia destinada à população do município, em especial às de renda bruta de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelo PROGRAMA CARTA DE CREDITO ASSOCIATIVO / IMÓVEL NA PLANTA RECURSOS FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. O inteiro teor da Municipal nº 1520/PMF/2018 encontra-se no site da Pref. Mun. de Firminópolis através do link (<http://www.firminopolis.go.gov.br/>). Firminópolis, 15/03/19 JORGE JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

Protocolo 121271

PREF. MUN. DE FIRMINOPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2019 O Mun. de Firminópolis/GO torna público que fará realizar no DIA 02/04/2019 ÀS 09:00 horas, em sua sede, situada na Avenida das Américas nº 589, Centro, CEP 76.106-000, na cidade de Firminópolis/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços para Futuras, Eventuais e Parceladas Para aquisição fracionada e fornecimento parcelado de medicamentos destinados à farmácia básica, medicamento hospitalar, material hospitalar e material odontológico para manutenção da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pref. Mun. ou pelo telefone tel: %2862%29 3528-1130, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00às11:00 e das 13:00 às 17:00. Firminópolis, 15/03/2019 THIAGO APOLINÁRIO SILVA Pregoeiro

Protocolo 121274

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Formosa, Estado de Goiás, em cumprimento a determinação judicial através do Mandado de Segurança Processo nº 5280065.56.2017.8.09.0044, torna pública a convocação de candidata aprovada através do Concurso Público Edital nº. 004/2014, conforme segue: CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA. LOCALIDADE: ZONA URBANA. ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA KLEIN SPIER. Formosa-GO, 15 de março de 2019. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

Protocolo 121241

Goianira

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 014/2019 Contrato N.º 010/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira. Contratado: Tecar Automoveis E Assistência Técnica Ltda Objeto: Aquisição De Veiculo Tipo Ambulância Simples Remoção, Emenda Parlamentar N.º 201700005009708. Prazo: 12 (Doze) Meses Ou Até A Entrega Do Objeto, Com Início Apartir De Sua Assinatura, 15 De Março De 2.019. Valor Total: R\$ 94.500,00 (Noventa E Quatro Mil E Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.03 0.4.4.90.52.00 - Obras, Inst. Equip. Saúde Em Geral. Sonia Maria Martins - Gestora Do Fms.

Protocolo 121224



Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 016/2019 Contrato N.º 012/2019fms Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira Contratado: Tecardf Veiculos E Serviços Ltda Objeto:Aquisição De Veículos. Prazo:12 (Doze) Meses Ou Até A Entrega Do Objeto, Com Início Apartir De Sua Assinatura, 15 De Março De 2.019. Valor Total: R\$ 253.000,00 (Duzentos E Cinquenta E Três Mil Reais). Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.030.4.4.90.52.00 - Obras, Inst. Equip. Saúde Em Geral.Sonia Maria Martins Gestora Do Fms.

Protocolo 121198

Extrato De Contrato Pregão Presencial n.º 015/2019 Contrato N.º 011/2019 Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Goianira. Contratado: Tecar Automoveis E Assistência Técnica Ltda Objeto:Aquisição De Veículo Tipo Ambulância Simples Remoção, Emenda Parlamentar N.º 201700010005010. Prazo:12 (Doze) Meses Ou Até A Entrega Do Objeto, Com Início Apartir De Sua Assinatura, 15 De Março De 2.019. Valor Total: R\$ 94.500,00 (Noventa E Quatro Mil E Quinhentos Reais).Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.1.03 0.4.4.90.52.00 - Obras, Inst. Equip. Saúde Em Geral.Sonia Maria Martins Gestora Do Fms.

Protocolo 121225

Iporá

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Iporá - Goiás, através do Fundo Municipal de Educação - FME, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/05/2019 à 30/08/2019. A documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/04/2019. A Abertura de Propostas será no dia 10 de abril de 2019 às 14:00 horas, na sede da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser obtido na própria secretaria, sito à Praça do Trabalhador nº 01 - Centro. Pelo email: secretariaipora@yahoo.com.br, pelo site <http://www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora>, ou pelo fone: (64)3603 7216 ou 3603 7226. Iporá-Go, 19 de março de 2019. João de Almeida Lara - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo 121269

Itapuranga

PREF. MUN. DE FIRMINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2019 O Mun de Firminópolis/GO torna público que fará realizar no DIA 01/04/2019 ÀS 09:00 horas, em sua sede, situada na Avenida das Américas nº 589, Centro, CEP 76.106-000, na cidade de Firminópolis/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Para aquisição de veículo automotor caminhão novo zero km, ano modelo mínimo 2019/2019, equipado com coletor de lixo conforme especificações no termo de referencia, anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone tel:%2862%29 3528-1130, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00às11:00 e das 13:00às17:00.Firminópolis, 15/03/2019 THIAGO APOLINÁRIO SILVA Pregoeiro

Protocolo 121279

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas Contratadas: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME., Nº do Contrato 106/2019, Valor R\$ 15.911,93 / EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME., Nº do Contrato 107/2019, Valor R\$ 24.293,35 / MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR ME., Nº do Contrato 108/2019, Valor R\$ 53.628,60 / SACOLÃO DA ECONOMIA DE VERDURAS LTDA - ME., Nº do Contrato 109/2019, Valor R\$ 11.380,78. Data da assinatura do contrato: 19/03/2019. Vigência do Contrato: 19/09/2019. Morrinhos, 19 de março de 2019. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira

Protocolo 121348

Prefeitura Municipal de Morrinhos RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Empresas vencedoras: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - ME., EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME., SACOLAO DA ECONOMIA DE VERDURA LTDA - EPP., MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR ME. Morrinhos, 18 de março de 2019. ILUSKA LUIZA OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 121244

Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO: Contratação de veículos - caminhão e camioneta. DATA DE ABERTURA: 02/04/2019; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <http://www.morrinhos.go.gov.br/>. Morrinhos, 18 de março de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 121245

Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, por intermédio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 (OITO) HORAS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para a "Contratação de Profissionais e prestadores de serviços na área de Assistência Social, para o período de 01 (primeiro) de abril a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019", constante do Processo Administrativo nº 006/2019, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site <http://www.novaamerica.go.gov.br/>. Nova América, 19 de março de 2019. Sergiane Ribeiro - Pregoeira.

Protocolo 121270

Nova Iguaçu de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº. 33.331.661/0001-59, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 05 de abril de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Tiradentes n. 45, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos neste Município, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I, a documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Nova Iguaçu de Goiás - Goiás, 19 de março de 2019. DALTON RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo 121208

Novo Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL, Estado de Goiás, através de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar na Praça Degir Miranda Teles, S/N, Centro, CEP: 76.285-000, às 10h00min do dia 03 de Abril de 2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019, do tipo menor preço unitário por item, destinado a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar**, tudo de acordo com a Lei Federal nº.



10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme edital. Maiores informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1211 - no site: Brasil, 19 de Março de 2019.

MARIA APARECIDA SABINO - Pregoeira

Protocolo 121304

Novo Gama

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Gama de Goiás, CNPJ 01.629.276/0001-04, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação asfáltica, na Avenida Perimetral 1 e Avenida Perimetral 2 no bairro Grande Vale, no município de Novo Gama-GO.

Protocolo 121298

Paraúna

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 02/2019

CONVENIENTES: Município de Paraúna - GO, inscrito no CNPJ 02.394.765/0001-89; Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Paraúna- GO - CONSEG., inscrito no CNPJ sob o nº 12.100.727/0001-20; e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.024.092/0001-00. OBJETO: Conjugação de esforços para desenvolver ações conjuntas e integradas, voltadas a execução de atividades de relevante interesse público. Dentre outros o repasse de até R\$ 35.000,00, de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.245/19, de 13 de março de 2019. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019. Paraúna,GO, aos 13 de março de 2019. FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO - Secretária Municipal de Administração.

Protocolo 121249

Perolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 17/2019, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min do dia 08 (oito) de abril de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, conforme Recursos Estaduais com contrapartida Municipal, para contratação **de serviços de engenharia para construção do Viveiro no município de Perolândia - GO, visando atender a população as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente do município e viabilizado por meio do CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/20181PROCESSO Nº: 201700017002486**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site <http://www.perolandia.go.gov.br/>, <http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 15 de fevereiro de 2019. LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 121181

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação, convoca todos os interessados na Tomada de Preços nº 01/2019, para a II Sessão no dia 25 de março 2019, às 08:00 horas, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba/GO, 19 de março de 2019. Jacqueline Silva Campos - Presidente da CPL.

Protocolo 121250

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 216/2019, visando a **AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA, UMA (01) GRADE ARADORA, UMA (01) PLANTADEIRA, UMA (01) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, UMA (01) ROÇADEIRA HIDRÁULICA E UM (01) GUINCHO HIDRÁULICO, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 15h00, do dia 02/04/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou <http://www.posse.go.gov.br/>

POSSE/GO, 19 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 121301

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 217/2019, visando a **AQUISIÇÃO DE UM (01) TRATOR AGRÍCOLA E UMA (01) CAMIONETE COM A FINALIDADE DE ATENDER E FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 02/04/2019; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou <http://www.posse.go.gov.br/>

POSSE/GO, 19 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 121302

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa torna público que de acordo com as disposições legais e demais correlatas, fica a empresa **MEGAFORTE Tecnologia Eireli**, CNPJ: 23.079.961/0001-39, NOTIFICADA de que instaurou o Processo Administrativo de n. 010/2019, referente ao P.P 107/2018, para apurar irregularidades apontadas em denúncia e que, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, tem um prazo de 15 (quinze) dias, a partir dessa publicação para, caso queira, apresentar defesa. Os Interessados poderão **obter maiores**



informações no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde: <http://www.rioverdegoias.com.br/> e na sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900/Rio Verde - GO. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

Jairo Rosa Martins
Presidente/CPA

Protocolo 121164

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO RUBIATABA-GO**, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, referente a Aquisição e Implantação de Mata Burros com base de apoio em concreto, teve como vencedora do certame licitatório a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 223.460,27 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), resultado encontra-se publicado na íntegra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>. Rubiataba, Goiás, 20 de março de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Presidente da CPL

Protocolo 121232

Santa Helena de Goiás

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 e suas alterações, torna público que realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço sob o regime de execução por empreitada global, conforme Edital nº 001/2019, às 08h30min do dia 08 de abril de 2019, visando à Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia civil mediante o regime de Empreitada Global para obra de recapeamento de vias públicas, sinalização e calçadas com mobilidade urbana, conforme contrato de repasse nº (convênio) 805350/2014/Ministério da Cidades/ Caixa Econômica Federal, no município de Santa Helena de Goiás, conforme especificações contidas nos anexos: Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária de Estimativa de Custos, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro da Obra, e demais anexos. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-GO, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760 ou no site <http://www.santahelena.go.gov.br/licitacoes>. Santa Helena de Goiás-GO, 18 de março de 2018. Antônia A. S. Barros Correa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 121268

Santa Rosa de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19

O Município de Santa Rosa de Goiás, torna público que abertura do Pregão nº 03/2019 foi remarcada para 04 de abril de 2019, haja vista alteração ocorrida no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, cito na Rua Santa Rosa, n. 339, Bairro Santa Tereza ou pelo fone: (62) 3335 6146 no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h. Cópia do edital será fornecida exclusivamente por meio digital. Santa Rosa de Goiás, Goiás, 19 de março de 2019. **Jordanna Carrijo Monteiro - Pregoeira Municipal**

Protocolo 121293

São Francisco de Goiás

RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial Nº. 003/2019

Em face de erro técnico formal NA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº. 006/2019, Pregão Presencial Nº. 003/2019, veiculado no DOE do dia 18/03/2019, página 39:

onde se lê: NO TÍTULO: São Domingos,

leia-se: São Francisco de Goiás.

onde se lê: será realizado no dia 31 de Março de 2019,

leia-se: será realizado no dia 01 de Abril de 2019.

Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pessoalmente, ou através do telefone (62) 3305.7950 ou ainda pelo e-mail: mailto:prefeiturasfgcompras@gmail.com. São Francisco de Goiás, Goiás, aos 19 de Março de 2019.

Paulo Vinicius Calassa Aquino - Presidente CPL.

Protocolo 121306

Senador Canedo

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO ATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, o julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial 007/2019, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de tratamento de água, constante do Processo Administrativo nº. 11933/2018 e; Considerando que a empresa **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, foi declarada vencedora dos itens 02, 03 e 09 no pregão supra referenciado, e não assinou a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital convocatório; Decide: **RETIFICAR A ADJUDICAÇÃO E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório a - Itens 02 R\$ 3,69; 09 R\$ 5,90; em favor da empresa **MALLTA GOYAS NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 04.527.170/0001-80**, b - Item 03 R\$ 4,08; em favor da empresa **VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI ME - CNPJ nº 21.036.937/0001-97**. Senador Canedo, em 12 de março de 2019. **WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA - Presidente da Agência de Saneamento.**

Protocolo 121267

Simolândia

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Simolândia-GO, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO 007/2019**, e adjudicar seu objeto às licitantes vencedoras nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO ME; SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA; JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA 87671883115; EVERSON DE SOUSA MATOS 97785318115 e LENISON DE MACEDO LOPES 02005787159.**

Simolândia-GO, 01/03/2019.

Ademar Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 121147

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Simolândia-GO, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO 006/2019**, e adjudicar seu objeto à licitante vencedora nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal

nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: **SUPERMERCADO CRISTAL SIMOLÂNDIA LTDA CNPJ Nº 08.586.974/0001-00.**

Simolândia-GO, 01/03/2019.

Ademar Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 121171

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito municipal de Simolândia-GO**, considerando que foram observados os prazos recursais, resolve-se homologar o procedimento licitatório **PREGÃO 0034/2017**, e adjudicar seu objeto à licitante vencedora nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo: VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO-ME CNPJ nº 06.924.883/0001-02; GENASSON SOUSA SILVA-ME CNPJ nº 07.186.170/0001-51; PEREIRA & SOUSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME CNPJ nº 11.175.531/0001-31; JOSÉ FÉLIX DIAS DA SILVA 87671883115 CNPJ nº 15.047.193/0001-03; EVERSON DE SOUSA MATOS 97785318115 CNPJ nº 17.149.072/0001-06; NEUZI LEOPOLDINO DE OLIVEIRA 85615633115 CNPJ nº 19.703.094/0001-93 e LENISON DE MACEDO LOPES 02005787159 CNPJ nº 24.080.595/0001-09.

Simolândia-GO, 06/02/2018.

Ademar Antônio da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 121280

Turvânia

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 1775/2019

O **Município de Turvânia-GO** juntamente com a **Secretaria Municipal de Saúde** faz saber aos interessados, que estará recebendo a partir do dia 21/03/2019 até que se encerre as necessidades de contratação deste profissional (sem prazo determinado), **credenciamento de médico ultrassonografista** (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços na Rede Municipal de Saúde. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: <http://www.turvania.go.gov.br/> mailto:licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia-Goiás, 19 de Março de 2019. **LARA MARQUES FORTUNA** - Presidente da CPL.

Protocolo 121174

Uruaçu

Aviso De Licitação Republicação. O Município de Uruaçu-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 04/04/2019 as 08:30hs na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Administrativo nº 1958/2019, tipo menor preço por empreitada global, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa para Recapeamento de diversas vias do Município de Uruaçu-Goiás, conforme convênio firmado com a União, através do Ministério das Cidades, de acordo com o o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: <http://www.urucu.go.gov.br/> ou no e-mail: mailto:licitacoes@urucu.go.gov.br. Maiores informações no telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 18 de março de 2019. Maria De Fatima Da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 121258

Uruana

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EDITAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Uruana, Estado de Goiás.

FAZ SABER

A todos os munícipes de Uruana/Goiás, que a beneficiária contemplada com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listado, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, na Praça João Rocha Borges, s/n, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RG
TELMA MARIA ESTEVES DA SILVA	015.921.891-80	4986911 DGPC/GO

Uruana, 15 de março de 2019.

Cássio Gusmão de Oliveira
Prefeito Municipal de Uruana

Protocolo 121172

Valparaíso de Goiás

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - SRP O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 05 de abril de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição de Equipamentos de Informática (microcomputadores, scanners e impressoras) em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 19 de março de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 121291

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2018 PRIMEIRA REPETIÇÃO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços referente ao Convênio 857.951/2017 - Ministério da Saúde/FUNASA em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal



de Educação de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 19 de março de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 121292

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 005/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da Chamada Pública nº 005/2019, objetivando a seleção e credenciamento para prestação de serviços de oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata, pterígio e retina em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO. A nova abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública nos termos da Instrução do Tribunal de Contas dos Municípios 07/2016 com alterações pela IN/TCM 01/2017 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, 19 de março de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 121294

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna REVOGADO a publicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição de Equipamentos de Informática (microcomputadores, scanners e impressoras) em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de VALPARAISO DE GOIÁS/GO, tendo em vista a necessidade de alteração da modalidade. Valparaíso de Goiás/GO, 13 de março de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 121296

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019

O Secretário Municipal de Educação, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Oferta de compra nº 44316, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, ARROZ E AÇÚCAR, E PERECÍVEIS, FRANGO E MARGARINA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA REDE MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS-GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**, conforme solicitação nº 001235/2018, constante no processo administrativo nº. 000002026/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** os atos da Pregoeira e **ADJUDICAR** os objetos da presente licitação, pelo valor unitário dos itens às empresas: a) **VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ 03.647.755/0001-70: **Item 01** R\$ 11,09; **Item 03** R\$ 3,35;

b) **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 28.209.943/0001-48: **Item 02** R\$ 12,60; c) **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 30.734.754/0001-36: **Item 04** R\$ 3,65; d) **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 02.084.021/0001-68: **Item 05** R\$ 10,99, **Item 06** R\$ 10,99; e) **LIVRARIA BRASIL LTDA** - CNPJ nº 04.849.047/0001-85: **Item 07** R\$ 9,19, **Item 08** R\$ 9,19. Anápolis-GO, em 18 de março de 2019.

ALEX DE ARAÚJO MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Protocolo 121266

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03 de abril de 2019 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, situada na Av. Luiz Cândido de Almeida, qd.01-a, It.01, Centro, Cezarina-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e suas alterações, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cezarina-GO / FMS. O edital poderá ser retirado pelo site:<http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819 ramal 28. Cezarina, 19 de março de 2019. ROSANA ALVES MOREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 121347

Itaberaí

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí/GO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 02 de abril de 2019, às 09h00, licitação Pregão Presencial nº 007/2019 - SRP - Tipo Menor Preço, para locação mensal de 20 aparelhos O² Everflo 5LPM-220V, de acordo com o Edital e seus anexos. O edital, anexos e Planilhas Eletrônicas, poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação do Município ou pelo site: www.itaberaigo.gov.br - Maiores informações pelo telefone (62) 3375-2996. Itaberaí/GO, 19 de março de 2019. Jaci Garcia Teodoro Filho - Pregoeiro.

Protocolo 121257

Morrinhos

Municipal de Morrinhos - GO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Empresas Contratadas: CAFÉ CASEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME., Nº do Contrato 99/2019, Valor R\$ 17.242,50 / MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR ME., Nº do Contrato 100/2019, Valor R\$ 29.104,47 / EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME., Nº do Contrato 101/2019, Valor R\$ 91.234,35 / MULT COMERCIAL EIRELI - EPP, Nº do Contrato 102/2019, Valor R\$ 11.798,30 / VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME., Nº do Contrato 103/2019, Valor R\$ 24.174,45. Data da assinatura dos contratos: 15/03/2019. Vigência dos Contratos: 15/03/2020. Morrinhos, 18 de março de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 121243

Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO. PREGAO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através



do Fundo Municipal de Educação faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 03 de abril de 2019, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço, objetivando a eventual aquisição de mobiliário, destinados a escolas e creches da Rede Municipal de Ensino desse município. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelo Email: (mailto:licitasadgo@gmail.com/ licitacao@http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de 8h as 12h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 18 de março de 2019. Stefani Viana Vicente - Pregoeira Municipal.

Protocolo 121141

PREFEITURAMUNICIPALDE SANTOANTONIO DO DESCOBERTO - GO. PREGAO PRESENCIAL Nº. 008/2019. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através do Fundo Municipal de Educação faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 04 de abril de 2019, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Internet, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Departamentos e Unidades escolares. Maiores informações poderão ser obtidas no site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/> ou pelo Email: (mailto:licitasadgo@gmail.com/licitacao@http://santoantoniododescoberto.go.gov.br/) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de 8h as 12h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 18 de março de 2019. Stefani Viana Vicente - Pregoeira Municipal.

Protocolo 121142

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anápolis

Processo n.0000000017/2019 Assunto: Pregão Presencial 001/2019 - TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e a lei 10.520/02, **RESOLVE NÃO HOMOLOGAR** o resultado proferido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio que adjudicou o objeto à empresa Rádio Manchester de Anápolis, junto ao Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019, destinado a contratação de empresa para prestar serviços de transmissão, ao vivo, de radiodifusão, emissora de rádio AM/FM em todo o território do Município de Anápolis, de Sessões Ordinárias e Audiências Públicas de prestação de contas públicas municipais quadrimestrais, programa informativo diário e pílulas diárias previamente produzidas, acompanhando a recomendação do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral dessa Casa de Leis que apontou nulidades no processo licitatório, uma vez que a administração tem o dever de anular seus próprios atos quando ilegais. Anápolis, 15 de março de 2019. LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Protocolo 121312

Porangatu

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019.

A Câmara Municipal de Porangatu - Go, torna público que realizará dia 01 de abril de 2019, às 08h, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL no município de Goiânia. Mais Informações no site www.camaraporangatu.go.gov.br, ou fone: (62)3367-1675. Porangatu, 19/03/2019. RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL - Pregoeiro

Protocolo 121255

Valparaíso de Goiás

AVISO DE CANCELAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO, torna público aos interessados, por **razões administrativas**, com base no Artigo 49 da Lei 8666/93, que O **CANCELAMENTO** da Licitação, na Modalidade **Pregão Presencial 004/2019**, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Buffet e decoração, para a Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás- Go.

Valparaíso de Goiás- Go, 19 março de 2019.
Priscila Nunes Miranda

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 121187

AVISO DE CANCELAMENTO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO, torna público aos interessados, por **razões administrativas**, com base no Artigo 49 da Lei 8666/93, O **CANCELAMENTO** da Licitação, na Modalidade **Pregão Presencial 002/2019**, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada em contratação de uma empresa especializada, para aquisição de Material de Copa e Cozinha, para a Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás- Go.

Valparaíso de Goiás- Go, 19 março de 2019.
Priscila Nunes Miranda

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 121190

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 1612971 VL R\$12.086,46 C/CLIM DISTRIBUIDO A E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA; CDA: 1613359 VL R\$4.181,20 C/AMORIM & BELLINI COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUP; CDA: 1653265 VL R\$24.345,18 C/RODIZZO PIZZEIRA LTDA-ME; CDA: 1645722 VL R\$1.752,68 C/SANTA EFIGE?NIA ARTEFATOS DE CIMENTO EIRLE -; CDA: 1611371 VL R\$412,55 C/LIDIO FRANCISCO DA SILVA; CDA: 1582698 VL R\$731,89 C/BRAZIL CAR AUTOMOVEIS LTDA; CDA: 1594292 VL R\$1.757,64 C/PANIFICADORA E LANCHONETE ESTRELA LTDA ME; CDA: 1594402 VL R\$1.878,56 C/CASA DE CARNE PICANHA DE OURO LTDA; CDA: 1570397 VL R\$5.611,90 C/CENTRO AUTOMOTIVO F&C LTDA; CDA: 1569737 VL R\$9.771,40 C/EXATA E EXATA LTDA; CDA: 1571383 VL R\$18.648,27 C/4K ENGENHARIA, AUTOMAC?AO E MONTAGEM INDUSTRI; CDA: 1569615 VL R\$21.313,92 C/TOTAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME; CDA: 1570527 VL R\$27.738,69 C/C & G EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME; CDA: 1570395 VL R\$47.257,98 C/CENTRO AUTOMOTIVO F&C LTDA; CDA: 1571381 VL R\$39.313,99 C/4K ENGENHARIA, AUTOMAC?AO E MONTAGEM INDUSTRI; CDA: 1570393 VL R\$43.204,56 C/CENTRO AUTOMOTIVO F&C LTDA; CDA: 1582292 VL R\$533,65 C/GRANJA INDIARA LTDA; CDA: 1582918 VL R\$1.932,31 C/GARRAFARIA RIO VERDE IND E COM DE PLASTICOS L; CDA: 1501683 VL R\$428,25 C/ALTEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA; CDA: 1607025 VL R\$404,51 C/LUDMILA NUNES DA S CEDRO; CDA: 1638944 VL R\$1.353,50 C/FABRICIO SOUZA VILELA; CDA:

1566107 VL R\$748,54 C/IZANAARAUJO FIGUEIRA; CDA: 1633866 VL R\$624,42 C/RAFAEL FRANCISCO BENICHO; CDA: 1632866 VL R\$784,08 C/MICHAEL DOUGLAS DE JESUS PEREIRA; CDA: 1568013 VL R\$635,90 C/JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO DOS SANTOS; CDA: 1567355 VL R\$510,33 C/JOAO PAULO DA SILVA; CDA: 1626294 VL R\$468,00 C/MIRACY OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA: 1659912 VL R\$499,07 C/RODRIGO ALVES SILVA; CDA: 1618853 VL R\$632,44 C/LUCIANA LIMA DA COSTA; CDA: 1588941 VL R\$434,16 C/GUILHERME CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA; CDA: 1618751 VL R\$1.314,52 C/JURANDIR SILVA DOS SANTOS; CDA: 1626360 VL R\$453,24 C/ORANIDES DE AMORIM EVANGELISTA; CDA: 1610107 VL R\$412,55 C/MARIADO SOCORRO LOURENCO DE SOUZA; CDA: 1587401 VL R\$470,25 C/JESSICA CANDIDA GUIMARAES MEDEIROS; CDA: 1440274 VL R\$413,31 C/JOSE VICENTE DOS SANTOS CARDOSO; CDA: 1573757 VL R\$3.213,27 C/VALBER DOS SANTOS SIQUEIRA; CDA: 1566959 VL R\$700,04 C/JOSE DIONIZIO DA SILVA; CDA: 1607713 VL R\$432,25 C/MARCOS DIESIO DE MORAIS PEREIRA; CDA: 1565537 VL R\$2.778,01 C/JOAO FERREIRA MENDONÇA; CDA: 1625812 VL R\$411,84 C/MAURICIO SILVA ALVES; CDA: 1618465 VL R\$639,79 C/MARIA ALDELIANE GOMES; CDA: 1634286 VL R\$445,51 C/MARLEI EUSTAQUIO DE RESENDE; CDA: 1626502 VL R\$431,16 C/MILSANI BISPO GUEDES; CDA: 1553818 VL R\$416,93 C/ELI DA SILVA PINTO; CDA: 1635340 VL R\$531,83 C/JOSE FERREIRA DA SILVA; CDA: 1646394 VL R\$550,65 C/EDIVALDO SANTOS CORREIA; CDA: 1638394 VL R\$525,42 C/LUCIANO PEREIRA SILVA; CDA: 1565421 VL R\$1.164,75 C/JOSE DANTAS DE OLIVEIRA; CDA: 1609603 VL R\$485,88 C/MARCOS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO DE ASSIS; CDA: 1625874 VL R\$466,41 C/MAURICIO DE SOUZA MARTINS; CDA: 1617599 VL R\$841,39 C/MANOEL PEREIRA LEAL; CDA: 1565409 VL R\$697,54 C/FRANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA; CDA: 1588763 VL R\$434,16 C/IRACEMA SILVA DE ANDRADE; CDA: 1589085 VL R\$442,53 C/JOSE CARLOS DE CASTRO; CDA: 1565633 VL R\$792,34 C/JOSE CLEANTO PEREIRA; CDA: 1633366 VL R\$543,30 C/NEUZA GUEDES COUTINHO; CDA: 1633964 VL R\$616,58 C/MIGUEL PEREIRA DE SOUSA; CDA: 1567971 VL R\$714,87 C/JADER SILVA; CDA: 1616407 VL R\$1.363,54 C/LUIZ JOSE DE OLIVEIRA; CDA: 1553256 VL R\$412,55 C/ENEDINA NUNES DA COSTA; CDA: 1588003 VL R\$450,99 C/JOAO CARVALHO FARIAS; CDA: 1646536 VL R\$502,41 C/ROBERTO DE SOUSA; CDA: 1632624 VL R\$503,78 C/MARTA MOREIRA DONZELI; CDA: 1618421 VL R\$993,46 C/MARCIO ROSA CARDOSO; CDA: 1633180 VL R\$492,46 C/MARCELO RODRIGUES DE SOUSA; CDA: 1616667 VL R\$3.662,90 C/MANOEL ANTONIO CARDOSO RIBEIRO; CDA: 1626178 VL R\$403,06 C/MILCA B DE FARIA OLIVEIRA; CDA: 1619275 VL R\$721,99 C/MARCIO RAMOS VIEIRA; CDA: 1606993 VL R\$509,13 C/MARIA GERALDA U DO N FERREIRA; CDA: 1567571 VL R\$455,20 C/JOANA DARC DE OLIVEIRA RABELO; CDA: 1573673 VL R\$3.683,17 C/GILBERTO MARIANO DA SILVA; CDA: 1567663 VL R\$600,51 C/JOEDES APARECIDO MACHADO; CDA: 1617777 VL R\$712,01 C/LUIZ ANTONIO LOPES; CDA: 1566401 VL R\$614,25 C/JOVANIL FRANCISCO DE SOUZA; CDA: 1634854 VL R\$1.656,00 C/PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA: 1588209 VL R\$522,90 C/JOSE VERIDIANO DE OLIVEIRA; CDA: 1607723 VL R\$450,06 C/MARCOS ANTONIO DA SILVA; CDA: 1635512 VL R\$3.243,30 C/ELIETE BRAZ DE LUNA; CDA: 1587981 VL R\$475,29 C/JOSELINA BARBOSA DOS SANTOS; CDA: 631549 VL R\$302,72 C/DAVID ELIAS DOS SANTOS; CDA: 1567305 VL R\$697,54 C/IVAN ALVES DA SILVA; CDA: 1555762 VL R\$468,00 C/ELIAS GOMES DE OLIVEIRA; CDA: 1638416 VL R\$622,87 C/MARCIO DE SOUZA MARTINS; CDA: 1617347 VL R\$549,81 C/LUZIA SEBASTIANA PEREIRA; CDA: 1566141 VL R\$1.586,79 C/JOSE SIRNO DA COSTA; CDA: 1566667 VL R\$1.579,80 C/JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 1588593 VL R\$434,16 C/JOAO BATISTA DA SILVA; CDA: 1426274 VL R\$919,73 C/JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA: 1642254 VL R\$1.314,55 C/JOSE CARLOS GOMES; CDA: 1610053 VL R\$402,47 C/MARIA APARECIDA SILVA LOPES; CDA: 1617983 VL R\$2.080,04 C/LUCILA GERALDA DIAS; CDA: 1607009 VL R\$480,00 C/MARIA RAIMUNDA EMIDIO ALVES; CDA: 1568163 VL R\$1.185,90 C/IVANILDO RICARTE OLIVEIRA; CDA: 1565693 VL R\$619,14 C/JOAO NERIS DOS SANTOS; CDA: 1619377 VL R\$5.780,84 C/

GERCIMAR ALVES SANTOS; CDA: 1646022 VL R\$5.610,57 C/FERNANDO ANTONIO ALVES PRUDENTE; CDA: 1618817 VL R\$2.639,08 C/FERNANDO ANTONIO ALVES PRUDENTE; CDA: 1632578 VL R\$684,21 C/MARLEIDE DA SILVA NEVES BORGES; CDA: 1609087 VL R\$403,06 C/MARIA GIRLENE DE BRITO; CDA: 1634360 VL R\$507,27 C/MARLIZ PORTELA DE OLIVEIRA; CDA: 1588051 VL R\$456,63 C/JULIO CESAR CARVALHO DA SILVA; CDA: 1567489 VL R\$1.236,34 C/JOAQUIM DONIZETE BARBOSA; CDA: 1634568 VL R\$1.241,55 C/MARIA SABARA; CDA: 1618725 VL R\$722,57 C/LICIO CANDIDO FREIRE; CDA: 1617113 VL R\$860,18 C/MARIA MIRANDA SOUZA; CDA: 1653506 VL R\$12.399,36 C/LEILA MARIA DAS NEVES; CDA: 1608999 VL R\$411,41 C/MARIA HELENA BATISTA; CDA: 1618633 VL R\$537,09 C/LENY M DE AGUIAR MARTINS; CDA: 1634858 VL R\$455,38 C/NIVALDO BATISTA LEMOS; CDA: 1502703 VL R\$430,38 C/ANAIR RIBEIRO CAVALCANTE MARTINS; CDA: 1565443 VL R\$951,27 C/HUMBERTO CARDOSO DA CRUZ; CDA: 1611237 VL R\$483,60 C/RAWLLISON BARROS MILHOMEM; CDA: 1633808 VL R\$686,03 C/NEIDE CASSEMIRO COSTA; CDA: 1617049 VL R\$589,61 C/LUCILIA MARIA PIRES; CDA: 1633356 VL R\$543,30 C/ORCILIO SILVEIRANETO; CDA: 1634720 VL R\$806,63 C/NELMA MARIA DO NASCIMENTO; CDA: 1606239 VL R\$424,56 C/LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 1646556 VL R\$531,90 C/ROBERVAL SAID DE CASTRO; CDA: 1632674 VL R\$670,28 C/MARIA ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 2019000073 VL R\$29.269,42 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA: 2019000586 VL R\$2.750,05 C/RODRIGO RODRIGUES LONDON TOUR EM RECUPERACA;- COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 18 DE MARÇO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 121155

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES CDA: 660301 VL R\$1.253,89 C/KLISMAM LEONEL DE OLIVEIRA; CDA: 659367 VL R\$1.253,89 C/JOSE NILO DE OLIVEIRA JUNIOR; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 18 DE MARÇO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209.

Protocolo 121166

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANÁPOLIS - GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

O Bel. EURÍPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA, Tabelião e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, da comarca de Anápolis, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Engenheiro Portela nº 222 - 5º andar, centro, Tel: (62) 3327-0707, para serem protestados as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SEFAZ-GO

CDA Nº	R\$	DEVEDOR / EMITENTE / SACADO
--------	-----	-----------------------------



1644852	85914,14	COMERCIAL DE ALIMENTOS SERVE BEM LTDA ME	1628892	4277,53	CASA OLIVA RESTAURANTE LTDA-EPP
1592954	10093,99	ITAGIBA E NUNES LTDA	1349704	2770,87	PLASTIX IND COM E DISTRIBUICAO DE PLASTICOS L
1610245	1045,24	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES	1434482	5451,84	SOCIEDADE DE VIDROS FATELLI EIRELI ME
1610273	1327,25	IVANETE LIBERTINA DE SOUSA	1614383	44012,14	GIOVANUCI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
1555590	1140,41	MARCELO NUNES DE MORAIS	1630762	6151,31	NJUTRIREIS INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL MINERAL
1647422	3758,03	CELIA SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	1644270	18446,21	UNIAO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
1615811	2161,62	LAYSA DA SILVA BATISTA	1645142	500004,61	IMPERATRIZ DISTRIBUIDORA EIRELI
1648764	14414,51	EDMAR DA SILVA FERREIRA DE SALES	1622911	34836,04	ECATH ENGENHARIA CLINICA ASSITENCIA TECNICA
1648190	4344,68	CARLOS EUGENIO PEREIRA ARRUDA	1638625	53897,34	NATURAL COZINHA INDUSTRIAL CASEIRA LTDA-ME
846950	1003,44	LINDOMAR EDUARDO DA SILVA	1653005	126472,44	MW SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME
1573939	2163,70	RANIEL CESAR OLIVEIRA DOURADO	1622921	216657,37	AMERICANA PECAS E SERVIÇOS LTDA
1610227	1028,64	CLAYTON DAMAS	1604850	22984,61	WVG COMERCIAL LTDA ME
1649376	5045,92	HELIGERSON SIQUEIRA DE SA ABREU	1652975	2266,20	ECATH ENGENHARIA CLINICA ASSISTENCIA TECNICA
1653643	6431,39	RAFAEL DE JESUS HERCULES DE ALMEIDA	1652975	2266,20	WELLINGTON CAETANO DE SOUSA COSTA
1573005	4595,71	RODRIGO ASSIS DE OLIVEIRA	1615045	12876,79	DISBRAVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
1418838	1010,25	WILBERT PEDRO GONCALVES RODRIGUES	1589989	1064,24	TRANSCELSO TRANSPORTES LTDA
1633910	1941,65	SARA ROMERO BENFICA	1644856	13542,96	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FILADELFIA
1555980	1143,84	MARIA GIZELE MOREIRA DA FE	1644912	3754,60	L MAIA COMERCIO DE EMBALAGENS ROUPAS E ACESS
1424826	1007,65	ROMARIO OLIVEIRA DIAS	1645136	71687,75	GO INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETES LTDA-ME
1555628	1159,98	LUDIALLY RAQUEL COSTA DA SILVA GODOI	1645198	26268,75	SUPER LIDER EIRELI-ME
1615815	1441,60	RODRIGO ALVES DE BARROS	1651270	50416,92	CLAUDIO JOSE GOMES-PRODUTOS ALIMENTICIOS
1615825	1791,01	NOEL MARQUES DE OLIVEIRA	1651270	50416,92	CLAUDIO JOSE GOMES
1552938	1089,40	ORLANDO MAIA MARTINS	<p>Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Anápolis, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.</p> <p>Expediente de segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00hs Anápolis-Goiás, 20 de março de 2019.</p> <p>EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA - Tabelião 2º Tabelionato de Protestos de Anápolis.</p> <p style="text-align: right;">Protocolo 121199</p>		
1592662	1682,05	ESPEDITO COSTA DE OLIVEIRA			
1649594	1951,30	OTAVIO MARTINS DE MOURA			
1649304	4939,73	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA			
1527925	1024,12	WILSON LUIZ DE FREITAS			
1615835	1564,34	CARISVALDO DE CAMPOS			
1592924	29824,87	A Z PERIN & CIA LTDA			
1594564	32839,59	ACHCAR & RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E			
1598900	35063,24	SUPREMA SOLUCOES PARA O TRANSPORTE LTDA			
1593040	38883,70	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS SENA SALERNO L			
1594364	50777,69	META DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA-EPP	TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO		
1597334	248099,65	J L COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME	RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28 JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO EDITAL LUZIÂNIA GO 20-mar-19		
1572815	320770,45	VITORIA DE GOIAS ATACADO LTDA			
1578884	6549,36	ORTOMAG IND. E COM. DE COLCHOES LTDA-ME			
1582248	1220,37	WL PALLETS E RECICLAGEM LTDA			
1561455	4199,43	LIBERTE VEICULOS LTDA			



JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento: CNPJ 21701691000120 Espécie: CDA DEVEDOR WELLINGTON DO VALE RIBEIRO ME
Protocolo : 530049 08/03/2019 Valor: R\$ 1.973,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1604032

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

Documento: CPF 77106350168 Espécie: CDA DEVEDOR WELLINGTON DO VALE RIBEIRO
Protocolo : 530049 08/03/2019 Valor: R\$ 1.973,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 1604032

APRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 121226

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos:

Nome: ZULEICA LAZZARO OLIVEIRA

Protocolo Nº: Natureza: SENTENÇA JUDICIAL
329704
Vencimento: Valor: 1.510.517,66 Nº do Título:
25/11/2016 00045500520

CALDAS NOVAS - GO, 19 de março de 2019

Hugo Andreany Rocha
2º Tabelião de Notas e Protesto

Protocolo 121233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA, CDA nº 20190001987, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 917,39; DINORAH OLIVEIRA DE CARVALHO, CDA nº 20190001986, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 848,07; MARCUS ANTONIO LUCIO VAZ, CDA nº 20190001984, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 867,79; MARIA BARBARA DE CARVALHO, CDA nº 20190001983, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 862,06; ALTAIR CORREIA DA SILVA, CDA nº

20190001982, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 229,87; LOURIVAL VAZ DA COSTA, CDA nº 20190001979, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 845,32; FRANCISCO DA CONCEICAO E OUTROS, CDA nº 20190001978, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 845,84; TIAGO NONATO DO NASCIMENTO E OU, CDA nº 20190001977, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 836,73; ANA KAROLINA DOS SANTOS SOUSA, CDA nº 20190001975, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 706,59; DANIEL DE SOUZA FERREIRA, CDA nº 20190001974, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 855,28; SUZANE RODRIGUES DE ARUAJO, CDA nº 20190001973, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 894,13; LUCIENE MARQUES ROBERT, CDA nº 20190001972, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 943,87; MARILDA ETERNA DE SOUZA, CDA nº 20190001970, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; CLAUDIA REGINA GOMES, CDA nº 20190001969, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 444,88; JOSE IRON PEREIRA, CDA nº 20190001968, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 443,30; RACHEL WANDRIA FORTE, CDA nº 20190001967, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 896,16; JASON PINHEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001966, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 680,48; FIRMA GRUPO IMOBILIARIO RIO BRANCO LTDA, CDA nº 20190001965, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 853,99; BENEDITO ALMEIDA SOBRINHO, CDA nº 20190001964, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 859,44; CLEYTIANO MARTINS DE SOUZA, CDA nº 20190001963, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 859,89; RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001962, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 466,80; JOAO ALBERTO DO VALE, CDA nº 20190001960, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 468,23; MARIA LEMES GOMES, CDA nº 20190001958, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 860,45; REJANE NASCIMENTO COSTA SILVA, CDA nº 20190001957, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 904,11; MARIA BENTO DO CARMO QUEIROZ, CDA nº 20190001955, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 905,19; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190001954, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 447,20; ENOQUES MANOEL DA COSTA, CDA nº 20190001953, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 861,66; JOSE FRANCISCO MACHADO, CDA nº 20190001950, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 865,53; SILVIO DAMASCO SOUZA FERREIRA, CDA nº 20190001949, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 959,63; JOSE SOARES PRAXEDES, CDA nº 20190001948, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; CLEBER LUIS DOS SANTOS, CDA nº 20190001947, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; WELTON FAGUNDES ALVES, CDA nº 20190001946, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; NELIO CIRILO DA SILVA, CDA nº 20190001944, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; DOLORES MARIA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001943, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 453,64; VAGNER ALVES MACHADO, CDA nº 20190001942, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; EZILTON SILVESTRE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001941, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 453,64; BADIA ALVES DE ALMEIDA, CDA nº 20190001940, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; JESSICA VERONICA FERREIRA DE SOUSA, CDA nº 20190001939, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; CLAUDIRENE SOARES DE MORAIS, CDA nº 20190001938, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; ELIANE MARIA DA SILVA, CDA nº 20190001936, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 870,53; EDNA DANTAS DE MEDEIROS DA SILVA, CDA nº 20190001934, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; EDNA DANTAS DE MEDEIROS DA SILVA, CDA nº 20190001933, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 874,04; ARMELINDA LAZARA DE JESUS, CDA nº 20190001929, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 877,98; ANTONIA LEONEL DA SILVA, CDA nº 20190001927, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 972,48; JOSE GERALDO FERREIRA, CDA nº 20190001926, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 931,84; ALESSANDRO BERNARDES MONTEIRO, CDA nº 20190001925, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 931,84; VICENTINA MARIA DE MELO, CDA nº 20190001924, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 930,58; ADRIANA FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190001922, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; JOSE EUSTAQUIO LIMA, CDA nº 20190001921, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; EURIPEDES PIRES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001920, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; ROBERTO MOREIRA SOARES, CDA nº 20190001919, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 873,21; JORCELINA LOPES DE MENEZES, CDA nº 20190001918, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 917,55; JOSIMAR REZENDE GONCALVES, CDA nº 20190001917, Vencimento 27/02/2019, Valor



R\$ 282,69; BENEDITA MARIA VAZ CUNHA, CDA nº 20190001915, Vencimento 27/02/2019, Valor R\$ 1.212,52; JOSE MARQUES VALADAO, CDA nº 20190001914, Vencimento 27/02/2019, Valor R\$ 175,77; RICARDO PAULO DA COSTA, CDA nº 20190001912, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 227,66; DELMIRO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190001911, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 124,29; SIRLENE APARECIDA DA COSTA, CDA nº 20190001909, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 175,72; SIMONE SALES DOS SANTOS, CDA nº 20190001907, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 352,31; LUIZ CARLOS GASPOROTI E OUTROS, CDA nº 20190001902, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 577,86; JOSE DIVINO DIAS, CDA nº 20190001900, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 306,59; APARECIDA PAULA PEREIRA DA SILVA COR, CDA nº 20190001899, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 161,23; VANDELICE MARQUES FERNANDES REZENDE, CDA nº 20190001898, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 209,00; JOAO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001896, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 940,08; ABEL OLIMPIO DA COSTA, CDA nº 20190001893, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 510,40; DEUSLEI CARVALHO DA COSTA, CDA nº 20190001892, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 94,23; KILDER CAMPOS SILVA, CDA nº 20190001891, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 334,18; PEDRO DO CARMO OLIVEIRA, CDA nº 20190001890, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 186,49; RAFAEL COSTA E LIMA, CDA nº 20190001889, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 161,94; SEBASTIAO DE FREITAS E SILVA, CDA nº 20190001888, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 244,72; REGIANE PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190001887, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 458,36; DAVID JUNIOR ALVES AFONSO, CDA nº 20190001886, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 349,07; ANDREA FEITOSA CORREIA, CDA nº 20190001885, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 355,38; EDILEUZA MIRANDA BANDEIRA, CDA nº 20190001884, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 355,38; DIOGO VENANCIO DA MOTA, CDA nº 20190001883, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 564,97; NEILTON PEREIRA DA COSTA, CDA nº 20190001882, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 408,16; CLEYTON RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 20190001881, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 538,96; ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190001880, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 446,90; ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190001879, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 388,65; ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO, CDA nº 20190001878, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 424,27; JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR E OUTRA, CDA nº 20190001877, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 440,96; WALYSON JACKSON GARCIA, CDA nº 20190001876, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 439,84; ANTONIO CELSO ALVES DE SOUSA, CDA nº 20190001875, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 412,69; LESSANDRO CHAVEIRO DOS SANTOS, CDA nº 20190001874, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 510,40; SEBASTIAO DAS DORES VIEIRA, CDA nº 20190001873, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 441,73; ANTONIO PEREIRA DE LIMA, CDA nº 20190001872, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 667,13; ADRIANO MARTINS DE ANDRADE SANTOS, CDA nº 20190001871, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 435,78; AILTON VIEIRA DE ARAUJO, CDA nº 20190001870, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 538,86; THIAGO DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, CDA nº 20190001869, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 289,27; EDISON JOSE LOUZA, CDA nº 20190001868, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 358,44; WAGNER RODRIGUES, CDA nº 20190001867, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 564,85; FAGNAER BUENO SIQUEIRA, CDA nº 20190001866, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 517,82; CARLOS ALBERTO FERNANDES LOPES, CDA nº 20190001865, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 367,24; MARCOS ALVES DA SILVA, CDA nº 20190001864, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 311,19; TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA, CDA nº 20190001863, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 478,10; GEAN CARLOS DOS SANTOS DA SILVA, CDA nº 20190001862, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 641,28; RAIMUNDO DOS REIS, CDA nº 20190001859, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 340,41; ROSEANE FERREIRA NUNES, CDA nº 20190001858, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 342,19; MARCIENE DA COSTA NEVES, CDA nº 20190001857, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 400,11; JULIO CESAR DE ARAUJO ALVES, CDA nº 20190001856, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 453,29; ENIS REGINA CAMPOS DA SILVA, CDA nº 20190001853,

Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 355,31; EDMAR TAVARES DA SILVA, CDA nº 20190001852, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 358,44; ELZIANE DA SILVA CRUZ, CDA nº 20190001850, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 229,44; MOACIR ANTUNES DA SILVA E OU, CDA nº 20190001849, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 589,66; HORTENCIA VILELA CARNEIRO, CDA nº 20190001848, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 356,95; MERLY LILIANE TAVARES RODRIGUES E OUTRO, CDA nº 20190001847, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 425,70; JOAO DIAS GONDIM, CDA nº 20190001846, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 574,40; AROLDO JOSE VIEIRA, CDA nº 20190001845, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 485,91; HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190001844, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 634,38; ROSENDIMAR DE SOUSA LEAO, CDA nº 20190001843, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 321,25; AMAURI RODRIGUES PEREIRA, CDA nº 20190001842, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 499,27; MARIA SOCORRO DE CARVALHO BORGES, CDA nº 20190001840, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 218,46; SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA E OUTROS, CDA nº 20190001837, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 533,43; FERNANDA PEREIRA RIBEIRO, CDA nº 20190001836, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 466,37; DANIEL GUEDES FERNANDES, CDA nº 20190001835, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 530,60; PEDRO CARDOSO DA PAIXAO, CDA nº 20190001834, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 302,64; PEDRO CARDOSO DA PAIXAO, CDA nº 20190001833, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 537,08; MARIA APARECIDA LOPES DE MACENA, CDA nº 20190001832, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 449,82; SARA NASCIMENTO DOS SANTOS FERRE, CDA nº 20190001830, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 342,19; MARIA SELMA COSTA, CDA nº 20190001829, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 340,91; MARIA IVONETE FERREIRA FRANCA, CDA nº 20190001828, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 520,89; POLIANA DA SILVA, CDA nº 20190001827, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 93,53; GABRIEL MARANHÃO DE ANDRADES, CDA nº 20190001825, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 195,08; ERMANDO FIDENCIO NETTO, CDA nº 20190001824, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 683,30; LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CDA nº 20190001823, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 513,80; WESLEY ROCHA DE ASSIS, CDA nº 20190001822, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 437,12; RONAN ARAUJO DE SIQUEIRA E OUTRA, CDA nº 20190001821, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 410,04; ALINE MOREIRA DE ALENCAR, CDA nº 20190001820, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 306,29; LEANDRO CANDIDO SILVA, CDA nº 20190001819, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 304,31; SEBASTIAO DIVINO PEREIRA DUARTE, CDA nº 20190001818, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 472,47; JOSE MARQUES RIBEIRO, CDA nº 20190001815, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 450,46; ANDREIA CLARA DOS SANTOS FRANCA, CDA nº 20190001813, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 473,14; LUIS CARLOS DE MELO, CDA nº 20190001812, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 608,38; JOSE BATISTA DE SOUSA, CDA nº 20190001811, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 439,18; JOSE BATISTA DE SOUSA, CDA nº 20190001810, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 738,58; MARIA ONEUDIA DA COSTA SANTOS, CDA nº 20190001809, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 585,67; EDIVALDO ALVES ROSA, CDA nº 20190001807, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 585,67; MARCIENE BARROS DOS SANTOS, CDA nº 20190001804, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 481,41; JOHNATHAN SANTIAGO DE SOUZA, CDA nº 20190001803, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 193,38; SIDCLAY ROBERTO ROCHA, CDA nº 20190001802, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 525,39; JEISSON ALVES DE JESUS, CDA nº 20190001801, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 546,84; JEISSON ALVES DE JESUS, CDA nº 20190001800, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 642,97; ALCALINO NUNES PEREIRA, CDA nº 20190001799, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 429,33; ALCALINO NUNES PEREIRA, CDA nº 20190001798, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 564,29; ALCALINO NUNES PEREIRA, CDA nº 20190001797, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 586,90; CLEONICE DE JESUS MARQUES, CDA nº 20190001796, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 465,78; GILMAYRON SILVA RODRIGUES, CDA nº 20190001795, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 405,59; JAIR CARIOCA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001794, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 597,05; SAULO POLICENO ALVES DA SILVA E OUTRO, CDA nº



20190001793, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 449,05; ISRAEL ALVES SARZEDA, CDA nº 20190001792, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 380,40; EDITH NERIS EVANGELISTA, CDA nº 20190001791, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 388,45; BALTAIR DE SOUSA MACHADO, CDA nº 20190001790, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 388,45; FANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA, CDA nº 20190001789, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 388,45; MAYARA CRISTINA ROSA SILVA, CDA nº 20190001788, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 583,42; JOAO GUALBERTO DE MACEDO E SILVA, CDA nº 20190001784, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 883,25; ALEXANDRE GOMES, CDA nº 20190001783, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 674,89; CELIO BARBOSA FLORES, CDA nº 20190001782, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 348,76; JEREMIAS DIONIZIO DA SILVA, CDA nº 20190001780, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 253,13; GERCY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CDA nº 20190001779, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 577,02; JOAO ALVES DA COSTA GUIMARAES, CDA nº 20190001778, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 295,57; FABIO JOSE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190001777, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 551,88; JOSE TAVARES DA SILVA, CDA nº 20190001776, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 503,46; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS MORAIS, CDA nº 20190001775, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 503,46; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190001773, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 536,05; FELISARDO CAMARGO CHAVES, CDA nº 20190001774, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 536,05; ILTON SANTOS RIBEIRO, CDA nº 20190001817, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 328,97; DENIANA DA SILVA SOUZA, CDA nº 20190001826, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 470,62; SHEVA BLANCHE, CDA nº 20190001851, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 355,31; SHEVA BLANCHE, CDA nº 20190001854, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 355,31; SHEVA BLANCHE, CDA nº 20190001855, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 355,31; PRUDENTE CONSTRUCOES LTDA, CDA nº 20190001895, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 126,75; ADAYR ARAUJO, CDA nº 20190001901, Vencimento 26/02/2019, Valor R\$ 565,86; MAYSA REIS, CDA nº 20190001913, Vencimento 27/02/2019, Valor R\$ 332,35; GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CDA nº 20190001980, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 874,22; GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CDA nº 20190001981, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 874,22; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 08 de março de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 01

Protocolo 121313

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS - SEFAZ/GO**, a seguir relacionados: WALDOMIRO LUIZ DE QUEIROZ CDA nº 659539, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; JAIME VIEIRA DA SILVA CDA nº 2019000722, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 7.904,75; CHIRLES NUNES SANTOS ME CDA nº 1560621, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 1.972,81; CHIRLES NUNES SANTOS CDA nº 1560621, Vencimento 28/02/2019, Valor R\$ 1.972,81; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO., 08 de Março de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.1

Protocolo 121314

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA**, a seguir relacionados: JAIME VIEIRA DA SILVA, CDA nº 2019000722, Vencimento 01/03/2019, Valor R\$ 7.904,75; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 08 de março de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 1

Protocolo 121315

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: POLLIANA MORI DA SILVA, CDA nº 661961, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; ROBERTO GONCALVES DE BASTOS, CDA nº 605688, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; OTAIR INACIO DA COSTA JUNIOR, CDA nº 576783, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 252,82; RONIEZIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 570660, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 754,24; JOAO CANDIDO ROSA, CDA nº 659394, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; RAUL AZEVEDO SOARES, CDA nº 660314, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; KLEBER OLIVEIRA CUNHA, CDA nº 661275, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; JOSE MAXIMO DA SILVA, CDA nº 661845, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; RENATO MENDES SILVA, CDA nº 660991, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; WALISSON ALVES DE MORAES, CDA nº 661113, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; IVONE ALVES DA SILVA, CDA nº 659823, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; JEREMIAS ALVES DA SILVA, CDA nº 661708, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; WANDER BERNARDO DIAS, CDA nº 661098, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; JOCIEL JOAQUIM DANTAS, CDA nº 594930, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; KENIA CORREIA DOS REIS, CDA nº 585881, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.005,66; WEVERSON ALVES DE SOUSA, CDA nº 609409, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; JOSE FERNANDES DE REZENDE, CDA nº 612846, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 754,24; JOAO CARLOS DE SOUZA, CDA nº 570275, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 502,83; LINDOMAR GOMES DA SILVA, CDA nº 660833, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; ULTIMO DA SILVA SIQUEIRA, CDA nº 581462, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 126,41; JONAS PATRICIO PEREIRA, CDA nº 594437, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; IVAN JOAO DOS SANTOS, CDA nº 594140, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 754,24; FRANCOIS PEREIRA DA SILVA, CDA nº 585137, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 1.005,66; LEONARDO ALVES FERREIRA, CDA nº 573246, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 502,83; DEMERSON BARBOSA DA COSTA, CDA nº 614441, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; CLEYTON VIEIRA DE SOUZA, CDA nº 661485, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; ANTONIO NILSON DA SILVA, CDA nº 595114, Vencimento 04/12/2018, Valor R\$ 502,83; GERALDO RODRIGUES DA SILVA, CDA nº 574450, Vencimento 03/12/2018, Valor R\$ 502,83; LUCINEIDE MIRANDA DE CARES, CDA nº 660227, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 3.178,89; JOAO DE SOUZA MENEZES, CDA nº 661298, Vencimento 25/02/2019, Valor R\$ 1.253,67; SILAS DE OLIVEIRA AGUIAR, CDA nº 660287, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; WALDOMIRO LUIZ DE QUEIROZ, CDA nº 659539, Vencimento 20/02/2019, Valor R\$ 1.253,89; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e



na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 08 de março de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 1

Protocolo 121317

GERMANO BLANKENBURG, inscrito no CPF: **217.931.237-72**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Instalação - LI nº 29/2019**, com validade 01/03/2021, para a Atividade de parcelamento do solo (desmembramento), situada Via Expressa Júlio Borges de Souza, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Saúde, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 120956

A empresa **CV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, nome fantasia **TIJOLÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ: **00.544.935/0001-39**, torna público que requereu da AMMAI - Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara, a **Licença Ambiental de Operação - LO - Renovação**, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral não especificados anteriormente, situada à Av. Santos Dumont, nº 659, Bairro Santos Dumont, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 121024

LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERDIZES MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS EDITAL DE LOTEAMENTO

Faz saber a todos os interessados que foram depositados neste **SERVIÇO REGISTRAL**, sito à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, Nerópolis-GO, CEP 75460.000, os documentos exigidos pelo Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para Registro de um **LOTEAMENTO**, denominado "**RESIDENCIAL PERDIZES**", de propriedade da Empresa **PERDIZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.474.486/0001-19, com sede na Rua Pedro José de Carvalho, Quadra 04, Lote 02, Centro, em Nerópolis-GO, no seguinte imóvel: O Quinhão nº 2-A, contendo a área de **9,015460ha**, demarcado e destacado do Quinhão nº 2 (dois), situado na Fazenda Córrego Seco, neste Município, ATUALMENTE SITUADO NO PERÍMETRO URBANO desta Cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início estas divisas no marco (M-27), cravado na confrontação de terras de Ana de Paula Nunes e o Loteamento Setor São Gerônimo, deste segue confrontando com o Loteamento Setor São Gerônimo e o loteamento Setor Santana margeando a Rua Quariquera com o seguinte azimute e distância de: 99°38'07"- 115,24m até o marco (M-27A), deste segue confrontando com o Loteamento Jardim Marista II com o seguinte azimute e distância de: 89°37'18"- 120,41m. até o marco (M-08), deste segue confrontando com o Loteamento Residencial São Bernardo e terras de Bernardo Paula Neto com o seguinte azimute e distância de: 188°38'09"- 385,59m. até o marco (M-4), deste segue confrontando com terras de João Ferreira Ramos (Quinhão 2) com O seguinte azimute e distância de: 271°53'30"- 239,30m. até o marco (M-5), deste segue confrontando com terras de Ana de Paula Nunes com o seguinte azimute e distância de: 09°08'22"- 396,85m. até o marco (M-27), ponto de início desta descrição", objeto da Matrícula nº **11.705**, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral. **DADOS DO PARCELAMENTO:** Lotes - 225: **52.122,56m²** = 57,815%; Sistema Viário: **24.508,85m²** = 27,185%, Áreas Verdes - 02: **6.761,595m²** = 7,500%; Área Institucional - 01: **6.761,595m²** = 7,500%; Área Urbanizável: **90.154,60m²** = 100.000%; Número de Quadras: **11** (onze); Número de Lotes: **225** (duzentas e vinte e cinco); Área mínima dos Lotes: **213,33m²**. **AS IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente Edital, durante 03 (três) dias consecutivos em **JORNAL** de grande circulação nos termos do Artigo 19, § 3º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, findo o qual e não havendo impugnação será feito

o **REGISTRO DO LOTEAMENTO**. Todos os documentos ficarão à disposição dos interessados neste CARTÓRIO, no endereço acima, no horário comercial. Dado e passado esta cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2019. (as). **VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA SUB-OFFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS** Telefones: (62)3513-1393 e (62)3513-1636 E-mail: tabelionatovelasco@gmail.com



<#ABC#121207#53#145516/>

Protocolo 121207

FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO S.A, CNPJ 90.272.337/0007-36, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD), a Licença de Instalação para grandes movimentação de terra e manutenção e reparos de veículos, sito à Fazenda Chapadão, s/n.º, Zona Rural, município de Catalão - GO.

Protocolo 121235

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, CPF 731.176.416-53, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD), a Renovação da Licença de Funcionamento para extração de areia, sito à Sítio Novo Horizonte, s/n.º, Zona Rural, município de Caçu - GO.

Protocolo 121236

Supermix Concreto S/A, CNPJ 34.230.979/0129-70, torna público que requereu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Funcionamento para usina de concreto, sito a Rua Ypiranga, Lote Chácara 74, Quadra 04, Loteamento Chácaras Ypiranga, município de Val Paraíso de Goiás - GO.

Protocolo 121237

A Jalles Machado S/A, inscrita no CNPJ 02.635.522/0001-95, localizada na Rod. GO 080, km 74,1 Zona Rural, Município de Goianésia, Goiás, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, uma **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para regularização de uma barragem em terra no Córrego Manoel Alves, localizada na Fazenda Taquaral, Latitude: 15°12'28"S Longitude: 48°59'34"O Município de Goianésia

Protocolo 121275

A empresa Jalles Machado S.A., torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos metropolitanos - SECIMA, a autorização de abertura de pequena via de acesso interno para travessia (conforme previsto no Art. 11 da CONAMA 369/2006), na Fazenda Barra Alegre, no Município de Santa Isabel/GO.

Protocolo 121276



ZM PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 01.524.108/0001-46, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - Semarh-Luz, a Licença Ambiental Simplificada nº 02/2019, processo nº 0328/2013-5, para fabricação de embalagens de material plástico. Situado a Loc Quadra 05 s/n, lote 15 - Vera Cruz - Município de Luziânia/GO.

Protocolo 121316

SINCOPEÇAS-GO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS
E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
NO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINCOPEÇAS-GO, CNPJ 00.079.624/0001-46, convoca os integrantes da categoria econômica no âmbito da base territorial deste sindicato, em condições de voto, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária dia **27 de março de 2019**, às 18h, em 1ª convocação, ou às 18h30, em 2ª convocação, conforme disposição estatutária, em sua sede, à Avenida Mato Grosso, nº 765, Setor Campinas, CEP 74513-040, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 3233-9319, para as seguintes deliberações: 1) Discutir as Minutas dos Termos Aditivos às respectivas Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2020, vigentes de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2020, que dispõem que as Cláusulas econômicas obrigatoriamente deverão ser renegociadas para a data base de 01 de abril de 2019, firmadas com os seguintes sindicatos laborais: Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado de Goiás, Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Helena de Goiás, Sindicato dos Empregados no Comércio de Iporá Goiás, Sindicato dos Trabalhadores Empregados no Comércio da Região do Entorno do Distrito Federal, Sindicato dos Empregados no Comércio de Caldas Novas Goiás e com o Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Estado de Goiás; 2) Outorga de poderes ao Presidente do SINCOPEÇAS-GO, podendo inclusive delegar poderes, para negociar e firmar os respectivos Termos Aditivos de renegociação das cláusulas econômicas às mencionadas Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2020, data-base da categoria de 01 de abril de 2019; 3) Autorização para promover/ defender-se em Dissídio Coletivo junto ao TRT da 18ª Região; 4) Autorização para ajuizar ações coletivas e individuais, na condição de substituto processual conforme dispositivo legal. O Presidente alerta que a Assembleia Geral tem poder deliberativo e que as deliberações atingirão todos os integrantes da categoria econômica representada pelo SINCOPEÇAS-GO, independente do comparecimento ou filiação. Goiânia, 12 de março de 2019. Maurício Ribeiro de Paiva - Presidente do SINCOPEÇAS-GO.

Protocolo 121206

Edital de Comunicação

ALFA IMOBILIÁRIA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.324.293/0001-06, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS) de Ceres, em 17/12/2018 a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA-LMP, para a atividade de cemitérios localizado as Margens da GO-154, Km 3,5, parte dos lotes rurais 714 e 722, saída para Carmo do Rio Verde, CEP: 76.300-000, Ceres-Goiás.

Protocolo 120952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE GOIÁS-CIDERNORTE-GO**, CNPJ sob o n.: 22.654.174/0001-00, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do Consorcio Intermunicipal, convoca os Municípios Consorciados e interessados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Gabinete da Prefeitura Municipal de Porangatu às 15:00H ,na Rua Goiás nº33 centro, no dia 29 de Março de 2019.

PAUTA

I - Aceitação de novos consorciados;

II - Regulamentação do Contrato de Rateio entre os Consorciados;
IV - Apreciação de Eventuais Moções de censura

Porangatu, segunda-feira, 18 de março de 2019.

Joao Pedro Fernandes
Presidente do CIDERNORTE-GO

Protocolo 121106

FIBRARTE GO INDÚSTRIA DE MÁRMORE SINTÉTICO LTDA, torna público que recebeu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia** a LI n. 16/2019, válida até 15.03.2019 e LF n. 15/2019, válida até 15.03.2022, para fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, sito à Av. do Trabalhador, s/n, Lotes 04 e 05, Faz. Buracão-ZR, Luziânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121109

MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a LI e LF para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à ROD GO 174 a esq. saída para Caçu-GO no perímetro urbano KM 01 sala 01 - ZR, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121110

MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A., torna público que requereu à **Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara** a LI e LO para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à ROD BR 153, KM 1.476, Sala 01, s/n - Distrito Agroindustrial II, Itumbiara/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121113

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A, torna público que recebeu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a LI n. 14/2019, válida até 22.02.2021 e LF n. 22/2019, válida até 22.02.2023, para armazenamento, beneficiamento e secagem de grãos, sito à ROD GO 174, s/n, KM 01 - ZR, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121114

FAZENDA COTIA torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento, para Agricultura Irrigada por Aspersão Mecanizada (Pivôs - 490,1 ha) em Cristalina, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121137

FAZENDA COTIA torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação, para Agricultura Irrigada por Aspersão Mecanizada (Pivôs - 490,1 ha) em Cristalina, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121138

A Empresa **Paulo Robério da Silva Gois - LTDA** Denominado **Robério Gás** inscrito no CNPJ **25.296.083/0001-39**, torna publico que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada na Rua Anaíde de Brito Qd 49 Lt. 2, S/N, Santa Efigenia - Caldas Novas - GO . Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 121140

A **PLANETTA ENGENHARIA**, torna público que; **WHEELS TORNEADORA LTDA**, CNPJ: 32.712.692/0001-97, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Serviços de usinagem,



torneria e solda, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situada na AV ANYRTON SENNA DA SILVA, nº 190, PARQUE BRASÍLIA II ETAPA, Anápolis-GO.

Protocolo 121157

SAO JOSE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA denominado **SAO JOSE LUBRIFICANTES** inscrita no CNPJ 07.205.439/0001-08, torna publico que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de lubrificantes, situada na Av. Brasília, Qd. 49, Lt. 07, Setor São José - Caldas Novas - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 121161

A Empresa **A & V Comercio e Representações LTDA** Denominado **Planalto Gás** inscrito no CNPJ 06.236.875/0001-73, torna publico que requereu a SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), situada na Rua José Pinto Neto Qd.10 Lt.22, S/N, Santa Efigenia - Caldas Novas - GO . Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 121162

ESCRIVANIA : FAZENDAS PUBLICAS E 2 CIVEL COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIAS DATA DE DISPONIBILIZACAO DA PUBLICACAO PELA FONTE OFICIAL: 07/01/2019 Pag 5717 - ***EDITAL DE CITACAO - PROCESSO - Z027L136 PROTOCOLO NUMR: 15439653.2017.8.09.0117 AUTOS NUMR. : 162 NATUREZA : ACAO MONITORIA REQUERENTE : BANCO DO BRADESCO S.A. ADV (REQTE) : (39534 GO) MAURO PAULO GALERA MARI REQUERIDO : JACQUELINE BORGES DA CRUZ WHATELY EPP E OUTROS VALOR DA CAUSA: 37.942,79 JUIZ(A) : JOSE CASSIO DE SOUSA FREITAS (JUIZ 1) Prazo do Edital : VINTE DIAS Prazo para embargar : QUINZE DIAS Observacao: O prazo para embargar, conta-se a partir da publicacao deste edital. O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito JOSE CASSIO DE SOUSA FREITAS (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIAS, ESTADO DE GOIAS. Faz saber, que por este, cita o(s) REQUERIDO(s) a- cima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e nao sabido para todos os termos, ate final sentença, da acao acima especificada que se processa perante este juizo, com o seguinte objetivo: CITAR OS REQUERIDOS JACQUELINE BORGES DA CRUZ WHATELY EPP(AUTARQUIA), CNPJ Nº 00.499.909/0001-36, JACQUELINE BORGES DA CRUZ WHATELY, CPF Nº 532.365.131-87 E FERNANDOSOARES WHATELY, CPF Nº 612.706.526-72, DOS TERMOS DA PETICAO INICIAL, PARA QUERENDO APRESENTAR EMBARGOS A MONITORIA NO PRAZO LEGAL. Despacho : DESCRITO AS FLS. 108. E, para que de futuro ninguem possa alegar ignorancia, expediu-se o presente, que sera publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Forum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciencia de que nao sendo embargada PRESUMIR-SE-AO ACEITOS PELO reu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. PALMEIRAS DE GOIAS, 8 de novembro de 2018 Documento Assinado Digitalmente DJ Eletronico - Aceso: tjgo.jus.br 5717 de 773

Protocolo 121163

CERÂMICA PONTALINA LTDA, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pontalina** a LI e LF para extração de argila, sito à Faz. São Bento de Cima - ZR, Pontalina/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121215

AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público à **SEMARHV** que requereu a renovação da LF n. 055/2018 válida até 03.04.2019 para tanque de combustível, LF n. 048/2018 para barragem da sede, LF n. 049/2018 para barragem do LI, LF n. 050/2018, para irrigação na barragem do LI, LF n. 051/2018 para irrigação na barragem da sede, LAS n. 052/2018 para lavajato e LAS n. 053/2018, para depósito para armazenamento de defensivos agrícolas e agrotóxicos, LF n.

045/2018 para irrigação na barragem abaixo da sede e a LF 055/2018 para irrigação barragem da sede todas válidas até 30.12.2018 sito à Fazenda Três Irmãs - ZR, Vicentinópolis/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 121216

AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público à **SEMARHV** que requereu a renovação da Licença de Barramento n. 046/2018 para barramento denominado barragem abaixo da sede, Licença de Barramento n. 047/2018 para barragem da sede, válidas até 30.12.2018, sito à Fazenda Primavera - ZR, Vicentinópolis/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 121217

AGROPECUÁRIA ACC LTDA, torna público à **SEMARHV** que requereu a renovação da LF n. 057/2018 válida até 03.04.2019 para tanque de combustível, LF n. 042/2018 para barragem da sede 1, LF n. 041/2018 para barragem das guarirobas, LF n. 036/2018, para irrigação II na barragem da Sede I, LAS n. 040/2018 para depósito de defensivos, LAS n. 041/2018 para suinocultura, LF n. 038/2018 para irrigação I na barragem da sede 1, LF n. 0035/2018 para irrigação na barragem das guarirobas, válidas até 30.12.2018, sito à Fazenda Santa Laura - ZR, Vicentinópolis/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 121218

ABÍLIO SEBASTIÃO CABRAL, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a LI e LF para bovinocultura leiteira, sito à GO-174 sentido Ap. do Rio Doce - 35 Km trevo - estrada de terra 21 Km - esquerda 5,4 Km - 2 Km - Jardim América, Rio Verde/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121219

CERÂMICA CARVALHO LTDA, torna público que recebeu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos** a LF n. 002/2019, válida até 23.01.2023 para extração de argila, sito à Rua Maracujá, s/n - Setor Parque Industrial, São Luís de Montes Belos/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 121220

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato

Objeto: Serviços de consultoria e assessoramento técnicos especializados para reorganização e potencialização da estrutura organizacional, administrativa e pedagógica da UniRV, visando a incorporação/implantação do sistema de Educação Virtual para cursos de graduação e pós-graduação, abrangendo objetivos que atendam a UniRV - Universidade de Rio Verde. Inexigibilidade n. 005/2019; Processo Licitatório n. 017/2019; Termo de Portaria n. 689/2019. **Contrato n. 049/2019**. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Contratada: **GILBERTO ROSA CAMPOS 85744042172 - YOURBRAND-DESENVOLVIMENTO WEB**; CNPJ n. 26.932.448/0001-37. Vigência: 25/02/2019 a 31/12/2019. Fonte: 05.0525.12.364.6027.2132.339039.

Protocolo 121227

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Objeto: Aquisição de imóvel comercial e respectivo terreno situado à rua 09, Qd 397, Lt 09, Setor universitário - Goianésia/GO, para instalação do Ambulatório da Faculdade de Medicina do Campus Goianésia da UniRV - Universidade de Rio Verde. **Nota de Empenho n. 21986/2019**; Processo Licitatório n. 030/2019; Dispensa de Licitação n. 002/2019, Portaria do Termo de Dispensa n. 864/2019; Valor: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais). Contratado: **EDUARDO GUILHERME MARDEGAN VERISSIMO**; CPF n. 041.031.101-47. Fonte: 05.0525.12.364.6024.1080.44906 1.

Protocolo 121228

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 017/2019 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 031/2019

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 08 de abril de 2019, às 08h00min**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Global, tendo por objeto a **aquisição de uniformes para atender as necessidades dos servidores, docentes e acadêmicos da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 19 de março de 2019.
Kamilla Prado Souza
Pregoeira

Protocolo 121230

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Usina Goianésia S/A - Em Recuperação Judicial, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Goianésia-GO, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento SEMMA nº 04/2019, Processo nº 2014005254, válida até 07/02/2021, para funcionamento do Ponto de Abastecimento, à Rod. GO 438, km 12, Faz. São Carlos, S/N, Zona Rural, Goianésia-GO.

Protocolo 121238



**Venha se encantar
com a Cidade de Goiás.**

*“As noites goianas
São claras, são lindas
Não temem rivais
Goianos, traduzem
Doçuras infindas
As noites que amais”*
(Joaquim Bonifácio /
Joaquim Santana)

FOTOGRAFIA: PABLO REGINO - MTUR DESTINOS

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL